



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – 26.2025 – PMNI - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 142/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SEMUGEP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.215/0001-26, com sede na Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, neste ato representado por seu: **WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 352.992.742-20, e RG nº. 1920580 – SSP/PA, residente e domiciliado na: Rua Belo Horizonte, Qd 130, Lt 26, Bairro: Belo Horizonte, Marabá – PA, CEP: 68501-300, na competência de Órgão Gerenciador do presente.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO – 142/2025, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio da Comissão Permanente de Contratações – CPC, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº 58/2025 sediada na: Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade, CEP 68.585-000, realizará licitação, na modalidade: PREGÃO, na forma: ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do **Decreto Municipal Nº 797 de 16 de maio de 2024**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: www.novaipixuna.pa.gov.br/, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/> → Aba: Serviços → Cidadão → Mural de Licitações → Município → NOVA IPIXUNA).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



II –DA SESSÃO PUBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

ORÇAMENTO: ABERTO – NÃO SIGILOSO

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 11 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

HORÁRIO: às 14:00H (quatorze horas).

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.884.353,11 (Seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: [NÃO]

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura de NOVA IPIXUNA ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1.1. O objeto da presente licitação é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE ITENS DE SUPORTE ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA – PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.2. A licitação será dividida em [itens], conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



2. DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

2.1. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- a)** Pregão – modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
- b)** Bens e Serviços Comuns – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
- c)** Prefeitura de Nova Ipixuna – Órgão licitante;
- d)** Licitante – Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
- e)** Licitante vencedora – Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
- f)** Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- g)** Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- h)** Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a Prefeitura de Nova Ipixuna;
- i)** Órgão participante – Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j)** Órgão Não Participante – Órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- k)** Beneficiária da Ata – A licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l)** Contratada – A Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m)** Contratante – Prefeitura de Nova Ipixuna.
- n)** O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

2.2. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.4. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



2.5. Decreto Municipal N° 797 de 16 de Maio de 2024, que Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Ipixuna, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.6. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no Portal da Transparência Pública Municipal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará – TCM/PA.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

a) Pessoas físicas não empresárias;

b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) As sociedades empresárias:

I. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

III. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

IV. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

V. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VI. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VII. Estrangeiras que não funcionem no país;

VIII. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura de Nova Ipixuna, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

b) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

c) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021, além da desclassificação no certame.

7.9. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

7.10. A licitante que optar por concorrer a um ou mais itens/lotos específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos itens/lotos ao qual irá concorrer.

7.11. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.12. As empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 centavo.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9.1. Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

.....
Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. **6.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO EMPATE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b)** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- c)** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e)** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f)** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g)** O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h)** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

9.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas que se enquadrem na situação descrita no *caput* para que seja considerada vencedora do certame;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

9.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 9.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas que se enquadrem nos termos do item 9.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado

9.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

9.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

9.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO XI.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.

d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado, também não serão aceitos orçamentos ou notas fiscais emitidas no dia de abertura do certame.

e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Conclusa a eventual análise de exequibilidade, o Agente de Contratação dará seguimento a fase de habilitação, vez que o certame será julgado por itens, todavia, os lances serão aplicados em relação a cada item.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

11.8.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.8.1.1. Na proposta readequada (realinhada), deverão constar, obrigatoriamente, todas as disposições relativas à execução do objeto, em estrita conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a: Condições de Entrega; Local(is) de Entrega; e Forma e Prazo de Entrega.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



11.8.1.2. Na proposta readequada (realinhada), será igualmente exigida a apresentação obrigatória do Prazo e Forma de Pagamento, em conformidade com o exigido no Termo de Referência.

11.8.1.3. Visando assegurar a vinculação da proposta do licitante às disposições contidas no edital e seus anexos, e com o objetivo de evitar quaisquer infortúnios na execução do objeto, não serão aceitos termos vagos e imprecisos na apresentação das propostas readequadas (realinhadas), tais como: “Conforme Termo de Referência”, “Conforme Edital”, entre outros.

11.8.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.8.2.1. Com o objetivo de assegurar o princípio da isonomia entre as licitantes, após o decurso dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador, exceto aqueles que forem expressamente requeridos por diligência. Documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta original também não serão aceitos após o prazo. Nessa hipótese, o(a) Pregoeiro(a) registrará a não aceitação da proposta e procederá à convocação da próxima licitante classificada.

11.8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado e outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, fichas técnicas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.10. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11**.

11.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a)** Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b)** Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c)** Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



-
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.

b) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

c) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

c1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

c2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

e) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º;

f) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital, que não forem solicitadas em campo próprio para seleção/marcação no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação,

.....
Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III – Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

p) O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura de Nova Ipixuna, situada à rua Antônio Marrocos nº 01, Bairro Felicidade, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;

d) No caso de desconexão.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital – Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.6. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
16.7. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.8. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.10. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação.

16.11. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.12. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

16.13. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.14. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

16.15. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 16.6.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. Os contratos oriundos deste edital poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

17.11. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) Taxas, impostos e contribuições;

b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

18.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

18.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

18.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

18.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

18.12. Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

18.13. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

18.14. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

18.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

18.16. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

18.17. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

18.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

18.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

18.20. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

19.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

19.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

19.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

19.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A Prefeitura de Nova Ipixuna poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

22.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

22.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

22.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Nova Ipixuna.

22.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.12. O foro da Cidade de Nova Ipixuna, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Prefeitura de Nova IPIXUNA, situada à rua Antônio Marrocos, nº 01, bairro Felicidade, CEP: 68585-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/>, inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

SUBANEXO A - Planilha de Itens, Especificações, Quantitativos e Valores Estimados;

b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;

e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;

f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;

h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;

j) ANEXO X – Modelo de proposta de preços detalhada.

k) ANEXO XI – Planilha de composição de custos e formação de preços.

NOVA IPIXUNA – PA, 27 de novembro de 2025.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SEMUGEPE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.215/0001-26, com sede na Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade, Nova IPIXUNA-PA, CEP: 68585-000, neste ato representado por seu: **WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 352.992.742-20, e RG nº. 1920580 – SSP/PA, residente e domiciliado na: Rua Belo Horizonte, Qd 130, Lt 26, Bairro: Belo Horizonte, Marabá – PA, CEP: 68501-300, na competência de Órgão Gerenciador do presente.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Planilha Descritiva com as quantidades e valores constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade. Os Itens, quantidades e valores estimados, encontram-se alocados no **anexo A** deste Instrumento. **(PLANILHA DESCRITIVA)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os ITENS objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação mostra-se necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais vinculadas a Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

No âmbito Educacional, incluindo escolas urbanas e rurais, identificou-se a necessidade de mobiliários permanentes, computadores, impressoras, tablets, arquivos, cadeiras, eletrodomésticos e demais equipamentos de apoio pedagógico e administrativo, visando à modernização das rotinas escolares, alimentação de sistemas educacionais, emissão de relatórios, controle de frequência, acompanhamento da aprendizagem e suporte às atividades pedagógicas e de gestão escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Gestão Pública demanda equipamentos de informática, mobiliários e itens organizacionais destinados à otimização dos setores administrativos, financeiros e de compras, promovendo maior eficiência nos processos internos, organização documental, elaboração de atos oficiais e controle de dados institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Se faz necessária a aquisição de equipamentos tecnológicos, impressoras, computadores e mobiliário de atendimento, com o objetivo de oferecer suporte às ações de incentivo ao empreendedorismo local, programas de agricultura familiar, emissão de documentos e apoio aos setores produtivos do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Requer equipamentos de informática, armários, mesas, cadeiras e itens administrativos de suporte, essenciais para a elaboração de ordens de serviço, controle de frota, planejamento de intervenções urbanas e registro das ações de manutenção e infraestrutura realizadas nas zonas urbana e rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social necessita de materiais permanentes, equipamentos de informática e itens administrativos destinados ao funcionamento adequado das unidades socioassistenciais, como CRAS, CREAS, SCFV, Cadastro Único e setores de atendimento ao público. Esses equipamentos são essenciais para o registro e atualização de informações nos sistemas oficiais (CadÚnico, Prontuário SUAS, SIG), execução de programas sociais, emissão de relatórios, organização de prontuários e melhoria da qualidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

Diante disso, constata-se que a aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática e itens de suporte administrativo representa medida indispensável para assegurar padronização estrutural, melhoria das condições de trabalho, ampliação da eficiência na prestação dos serviços públicos e fortalecimento da transparência administrativa, atendendo de forma direta às necessidades operacionais das referidas Secretarias e das unidades escolares municipais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O presente procedimento licitatório será regido integralmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como pelos demais regulamentos e normas complementares aplicáveis, incluindo o Decreto Municipal nº 797, de 16 de maio de 2024, que regulamenta, no âmbito local, dispositivos da nova Lei de Licitações.

3.2. A licitação para contratação do objeto descrito neste Termo de Referência será realizada na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O uso do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e está disciplinado, no âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 797/2024, considerando a necessidade de contratação futura de bens e serviços com características padronizadas e a impossibilidade de se estimar previamente a quantidade exata a ser demandada, o que assegura maior eficiência e economicidade à Administração Pública.

3.4. Os bens e serviços a serem contratados enquadram-se como comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, e serão adquiridos por meio de pregão eletrônico, conforme disciplina constante dos artigos 28 a 31 da referida norma legal.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os artigos 18, inciso I, e 40 da Lei nº 14.133/2021, contendo a descrição precisa do objeto, os critérios de medição, o regime de execução e as condições contratuais, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.6. Os procedimentos e eventuais casos omissos serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas normas regulamentares federais, estaduais e municipais correlatas, pelo Decreto Municipal nº 797/2024, bem como pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e planejamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto, o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE ITENS DE SUPORTE ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA – PA.**

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Prefeitura Municipal.

5.2. Gerente da Ata: Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP.

5.3. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- a) Fundo Municipal de Educação – FME;
- b) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;
- c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMUDE;
- e) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Somente serão aceitos produtos novos, de primeira linha, com certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atendendo às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes, como as NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.

4.2. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.3. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades dos órgãos solicitantes, no prazo máximo de 10 (dois) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional para a Administração. A contratada será responsável pelo frete, carga e descarga dos produtos nos locais indicados.

4.4. Os produtos deverão ser entregues com data de fabricação não superior a 06 (seis) meses em relação à data de entrega, garantindo a validade e a qualidade dos itens fornecidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

4.5. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega, documentos que comprovem a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, incluindo certificados de qualidade, laudos laboratoriais ou catálogos técnicos.

4.6. O recebimento dos produtos será condicionado à verificação e conferência por parte do responsável designado pela Administração. Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, serão devolvidos e substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

4.7. A contratada deverá comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer impedimento que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e documentação comprobatória.

4.8. Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.9. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.10. A contratada será responsável por quaisquer vícios ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.11. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, como o INMETRO, conforme disposto no artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/1990.

4.12. O descumprimento desta exigência sujeitará a empresa contratada à rejeição imediata do produto, às sanções previstas no edital e à rescisão contratual, sem prejuízo de eventuais responsabilizações administrativas, civis e penais.

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o município de Nova Ipixuna - Pará.

5.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

5.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

5.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

5.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

6.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO E COMPROVAÇÃO DE LOGÍSTICA:

7.1. O valor global máximo estimado desta Licitação é de **R\$ 6.884.353,11** (Seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

7.1.1. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

7.1.2. Apresentação Obrigatória de Catálogo Técnico: Para fins de análise da conformidade do objeto ofertado com as especificações do Termo de Referência, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar o catálogo técnico oficial do fabricante para a demonstração das especificações técnicas e características dos produtos ou serviços propostos.

7.2. Forma e Momento do Envio: O catálogo deverá ser anexado no sistema eletrônico juntamente com os demais documentos de habilitação.

7.2.1. O material deverá ser apresentado em formato digital (PDF), legível e, preferencialmente, no mesmo arquivo ou pasta compactada (.ZIP) que contém a documentação de habilitação, em uma seção claramente identificada como "Catálogos Técnicos".

7.2.2. A não apresentação do catálogo ou a apresentação de material ilegível, incompleto ou que não comprove inequivocamente o atendimento às especificações do Termo de Referência resultará na desclassificação da proposta para o item correspondente, antes mesmo da fase de lances.

7.2.3. Análise Prévia: A Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) analisará o catálogo como parte integrante da fase de habilitação e julgamento da proposta. Apenas os licitantes cujas propostas e catálogos forem considerados em conformidade com o edital serão declarados aptos a participar da fase de lances:

7.3. Comprovação de Logística

7.3.1. Conforme este processo licitatório adota a inversão de fases, o licitante deverá anexar a comprovação da metodologia logística a ser utilizada na entrega do objeto junto aos documentos de habilitação. Esta exigência visa resguardar a Administração do Município de Nova Ipixuna em possíveis infortúnios quando da execução do objeto, garantindo que apenas licitantes com comprovada capacidade logística sejam habilitados a participar da fase de lance.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



7.3.2. A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis.

7.3.3. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente:

- a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado.
- b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso.
- c) Em caso de envolvimento de transportadora terceirizada, comprovar o vínculo contratual entre as partes, destacando as obrigações e responsabilidades de cada uma.
- d) A Conformidade com as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis ao transporte de mercadorias.
- e) A empresa solicitada na diligência de comprovação de logística, caso não possua frota de veículos próprios, ao usar o serviço de transportadora, deverá apresentar a cotação junto ao site da transportadora para simulação de frete contendo as informações reais do produto arrematado pelo licitante, sendo, altura, largura, profundidade, peso e o valor real do item arrematado, todas essas informações devem constar na simulação de frete para que o licitante e a administração pública não venham sofrer infortúnios e prejuízos com relação ao objeto decorrente da licitação.
- f) Considerando que o objeto da presente licitação será solicitado de forma parcelada, e visando assegurar a eficiência e pontualidade das entregas, bem como resguardar a Administração Municipal de Nova Ipixuna contra eventuais infortúnios na execução do objeto, ***estabelecem-se as seguintes condições para a comprovação de logística e transporte:***
- g) **Isenção para Empresas Regionais:** Serão isentas da obrigatoriedade de comprovação detalhada da logística e transporte as empresas licitantes que possuam sede ou filial estabelecida em cidades do Estado do Pará ou em Estados que fazem divisa com o Pará, desde que a distância rodoviária entre a sede ou filial da empresa e o Município de Nova Ipixuna não ultrapasse 100 (cem) quilômetros. Esta isenção é concedida em reconhecimento à proximidade geográfica e à presumida capacidade de atendimento ágil e eficiente para entregas parceladas, dada a menor complexidade logística envolvida.
- h) **Exigências para Demais Empresas Licitantes:** As empresas licitantes que não se enquadrarem nos critérios de isenção estabelecidos no item g) deverão, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de sua metodologia logística e de transporte, conforme detalhado nas cláusulas específicas deste Edital e seus anexos, especialmente no **item 7.3.1. alíneas a) até a alínea e)**, esta comprovação deverá demonstrar, de forma clara e inequívoca, a capacidade da licitante em efetuar as entregas do objeto licitado de forma parcelada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



8. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

8.1. Da forma de aquisição dos materiais:

8.1.1. A aquisição dos materiais será solicitada de acordo com a necessidade e conveniência de cada órgão solicitante, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

8.1.2. Os estimativos relacionados neste termo não gera qualquer tipo de obrigação a administração pública municipal, podendo o Município através dos órgãos requisitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

8.2. do Local:

8.2.1. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

a) Sede da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna/PA, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 18h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, localizado na Av. Brasil, S/N, Bairro Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

c) Secretaria Municipal de Educação de Nova Ipixuna/PA, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

d) Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna/PA, localizado na Avenida Tocantins, nº26, Bairro Centro – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMUDE, localizado na Av. Brasil, S/N, Bairro Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

8.3. Do prazo de entrega e das condições de fornecimento e recebimento

8.3.1. A aquisição do objeto solicitado deverá ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, ou Nota de Empenho,

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

8.3.2. Aos órgãos demandantes participantes do referido processo licitatório reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

8.4. Condições de Fornecimento dos materiais permanentes:

8.4.1. Os materiais permanentes deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias, lacrados (quando aplicável) e com data de fabricação recente, assegurando plena funcionalidade e vida útil adequada. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, usados ou fora das especificações técnicas exigidas.

8.4.2. Todos os materiais permanentes fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas brasileiras, certificações compulsórias (como Inmetro, quando aplicável) e padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência ou Anexo I do Edital. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, catálogos técnicos, manuais, certificações, relatórios de conformidade ou declarações do fabricante que comprovem a adequação do item.

8.4.3. Os equipamentos ou bens permanentes deverão ser compatíveis com os requisitos de desempenho, capacidade, características operacionais e especificações técnicas definidas no Termo de Referência. A embalagem deverá estar íntegra e conter identificação do produto, modelo, fabricante e número de série (quando aplicável).

8.4.4. Todos os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da instalação, entrega ou aceite definitivo, prevalecendo o evento que ocorrer por último. Quando a legislação ou normas técnicas exigirem garantia maior, esta deverá ser observada. A contratada deverá assegurar assistência técnica durante o período de garantia.

8.4.5. Os materiais permanentes deverão ser entregues adequadamente acondicionados, em embalagens que evitem danos no transporte, manuseio e armazenamento até o recebimento pela Administração.

8.4.6. Cada item deverá conter identificação clara do fabricante, número de série (quando aplicável), data de fabricação, lote, bem como estar acompanhado de nota fiscal e demais documentos obrigatórios.

8.4.7. Os preços cotados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos envolvidos na entrega, tais como: frete, seguro, tributos, embalagens, manuseio, carga e descarga, instalação (quando aplicável), testes de funcionamento e quaisquer outros necessários ao pleno cumprimento do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



8.4.8. A fiscalização do recebimento será realizada por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens com o Termo de Referência e o Edital. Caberá à contratada promover a substituição imediata dos itens rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração.

8.4.9. Não serão aceitos materiais permanentes em desacordo com as condições pactuadas. Compete à contratada manter controle de qualidade sobre o fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes de correções, substituições e repetição de procedimentos necessários à entrega de itens plenamente conformes.

8.4.10. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas. A eventual aprovação dos itens pelo fiscal não implica corresponsabilidade do ente público, salvo se comprovada ação ou omissão do agente público, nos termos da legislação vigente.

8.4.11. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos e despesas inerentes ao fornecimento do material permanente, tais como impostos, taxas, frete, seguros, embalagens, estocagem, manuseio, carga e descarga, testes, obrigações sociais e demais encargos diretos ou indiretos.

8.5. Da garantia e assistência técnica:

8.5.1. Todos os materiais permanentes fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e/ou legislação aplicável, contados a partir do recebimento definitivo ou instalação, prevalecendo o evento que ocorrer por último. Quando a legislação ou norma específica exigir garantia superior, esta deverá ser rigorosamente atendida.

8.5.2. Constatado defeito durante o período de garantia, a contratada deverá realizar a substituição do item defeituoso ou reparo adequado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação formal da contratante. Caso o reparo dependa de assistência autorizada ou suporte técnico especializado, a contratada deverá apresentar justificativa e novo prazo razoável, sem prejuízo ao funcionamento das atividades da Administração.

8.5.3. A garantia cobre exclusivamente falhas ou vícios de fabricação e funcionamento, excluindo-se danos decorrentes de uso inadequado, acidentes, manuseio indevido, instalação realizada por terceiros não autorizados, desgaste natural ou qualquer intervenção técnica não recomendada pelo fabricante.

9. GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. *A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por portaria do respectivo órgão solicitante.*

9.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.8.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



9.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais permanentes fornecidos diretamente ao órgão solicitante do objeto.

11.2. Os bens entregues deverão corresponder exatamente aos itens descritos na Nota de Empenho. Caso haja entrega de produto divergente, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização.

11.3. O pagamento somente será realizado após:

- a) entrega da Nota Fiscal/Fatura;
- b) comprovação de regularidade fiscal atualizada;
- c) recebimento definitivo do objeto pela Administração.

11.4. Nenhum prazo de recebimento ou pagamento terá início enquanto houver inconsistências pendentes, imputáveis à contratada, relacionadas ao fornecimento ou aos documentos de cobrança.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, funcionalidade e conformidade dos bens fornecidos, inclusive quanto à garantia.

11.5.1. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, o prazo para liquidação será de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

11.5.2. O prazo previsto no item anterior será reduzido à metade quando se tratar de contratação enquadrada no limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mantida a possibilidade de prorrogação.

11.5.3. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal/Fatura contém os seguintes elementos essenciais:

- a) validade do documento;
- b) data de emissão;
- c) identificação do contrato e do órgão contratante;
- d) referência ao objeto e ao período de execução (quando aplicável);
- e) valor a pagar;
- f) destaque das retenções tributárias devidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

11.7.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer impedimento à liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada regularize a situação. Após o saneamento, o prazo para liquidação será reiniciado, sem ônus para a Administração.

11.7.5. A apresentação de documentos de regularidade fiscal, quando exigida, é obrigação da contratada.

11.8.2. Em caso de atraso por parte da Administração, os valores serão atualizados monetariamente, com base no IPCA, desde o término do prazo até o pagamento efetivo.

11.8.3. O pagamento será realizado exclusivamente por ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada.

11.8.4. Considera-se como data do pagamento aquela em que a ordem bancária for emitida.

11.8.5. Serão realizadas as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente, independentemente do percentual indicado na planilha apresentada.

11.8.6. A contratada optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos pelo regime. Para isso, deverá apresentar comprovação oficial atualizada de sua condição.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO POR PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA:

13.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ata de registro de preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

13.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

13.3. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, o seu **quantitativo total** nos termos da legislação vigente, Artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
comprovada a vantagem para a administração pública. O quantitativo total registrado refere-se à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses prorrogando por mais 12 meses, tendo somatório de 24 meses.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Marabá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Obs: Documento extraído do PROCESSO ADMINISTRATIVO – 142/2025, devidamente autorizado e assinado pelo Gestor e pela Equipe de Planejamento da Unidade Demandante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



SUBANEXO A
PLANILHA DE ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	NOTEBOOK I7 8ºGER. - 8GB RAM/SSD 512GB TELA 15.6"	40,000	UNIDADE	4.113,33	164533,20
<i>Especificação: Notebook de última geração com memória SSD para armazenamento de 512gb, 8gb de RAM e tela de 15.6 polegadas. Marca de referência: DELL ou equivalente</i>					
2	COMPUTADOR DESKTOP CPU 4NÚCLEO	40,000	UNIDADE	3.628,44	145137,60
<i>Especificação: Computador desktop i3 de última geração, sistema operacional Windows 10 ou superior, processador com 4 núcleos, 8mb de memória, cachê placa de vídeo integrada, frequência de 3,10GHZ ou superior, memória RAM DDR 4 de 8gb, SSD de 249 ou superior, leitora e gravador de CD e DVD(combo), fonte bivolt, conexões wi-fi, USB 3.0,HDMI, sem monitor, com garantia de 1 ano. Marca de referência: DELL, Lenovo ou equivalente</i>					
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MONOCROMÁTICA/ LASER	20,000	UNIDADE	4.474,22	89484,40
<i>Especificação: Impressora multifuncional laserjet monocromática sem fio wireless, laser monocromática com duplex de alta qualidade, tecnologia, toner preto. Marca de referência: Brother DCP L5652DN, L5662DN ou similar</i>					
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-COLOR/LASER	10,000	UNIDADE	6.438,84	64388,40
<i>Especificação: Impressora multifuncional, laser eletrofotográfico, display LCD 3,5" Colorido, touchscreen, tamanho do papel (máximo) bandeja de papel: 216x355mm (ofício); bandeja multiuso: 762-216x127-355mm, velocidade da impressão: até 33pág por minuto (preto e colorido), tempo da primeira pág. aproximadamente 15 segundos, com resolução de impressão de até 2400x60dpi. Processador de 800 MHz, Ciclo mensal médio de 40.000 páginas e volume mensal recomendado 3.000 páginas. Duplex Automático e impressão, mais cópia/digitalização/fax em passada única. Marca de referência: Brother MFC L8610CDW ou similar.</i>					
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK A3 E A4 - PB/COLOR	10,000	UNIDADE	2.393,98	23939,80
<i>Especificação: Conexão Wifi/Enthernet/USB, A3, visor LCD, Bivolt, Capacidade de ate 500 folhas nas duas bandejas frontais e garrafas de reposição de tinta que permitem imprimir até 7.500 páginas ISO (em preto) ou até 6.000 páginas ISO (coloridas). Tecnologia de impressão: jato de tinta 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: 4800dpix2400dpi, Velocidade de impressão: 25/12 ISO ppm (em preto/em cores) simplex, 15/9 ppm (em preto/em cores) duplex. Marca de referência: Epson EcoTank L15150</i>					
6	MOUSE USB ÓPTICO	100,000	UNIDADE	46,07	4607,00
<i>Especificação: Mouse óptico preto, Tecnologia USB, detecção de movimento: óptico; orientação manual: ambidestro e resolução mínima em DPI de 1.000 e máxima 1.600. Marca de referência: HP ou similar</i>					
7	MOUSE PAD	100,000	UNIDADE	23,66	2366,00
<i>Especificação: Mousepad em cor Preta; Confeccionado em material emborrachado; Tamanho (cm) 22x18.</i>					
8	TECLADO USB/ PRETO ABNT	100,000	UNIDADE	76,77	7677,00
<i>Especificação: Layout ABNT2, com ajuste de altura e resistente a respingos. Tecnologia de conexão: USB, com 110 botões; Tipo: membrana. Marca de referência: HP ou similar</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



9	SCANNER DE DOCUMENTOS A3	2,000	UNIDADE	3.049,67	6099,34
<i>Especificação: Scanner Colorido de Documentos: A3 Duplex, com alimentador automático e de Mesa, Dispositivo fotoelétrico: com Sensor CCD duplo, Resolução óptica mínima de: 600 x 600 dpi (alimentador) - 1200 x 1200 dpi (mesa), Resolução de saída mínima de: 50 a 600 dpi (alimentador) - 50 a 4800 dpi, 7200 dpi, 9600 dpi (mesa), Velocidade de digitalização mínima: 70 ppm / 140 ipm, Capacidade de até 200 páginas por trabalho, Tamanhos de documento: Min: 6,8 x 12,0 cm e Máx: 29,7 x 205,4 cm e Ciclo de trabalho diário: de até 8000 folhas. (Modelo de Referência: Epson WorkForce DS-70000 ou equivalente).</i>					
10	SCANNER DUPLEX.	2,000	UNIDADE	2.436,42	4872,84
<i>Especificação: Scanner duplex de alta velocidades de 35 ppm/70ipm1 digitaliza os dois lados em uma única leitura, rendimento ciclo de trabalho de 4.000 folhas por dia confiável versátil, digitaliza paginas dobradas, crachás e cartões de visitas, folhas individuais entre outras, software incluso Scan, Document capture software, suporte para driver TWAIN 4 botões detecção de alimentação dupla, mode de scaneamento lento, scan, integração facil com os controladores TWAIN, Capacidade do alimentar 50 folhas automáticos de documentos (ADF), porta de entrada externa, USB Módulo de rede opcional(RJ - 45 10baseT/100BaseTX), garantia de 1 ano. (Modelo de Referência: Epson WorkForce ES-580W 600DPI ou equivalente)</i>					
11	SCANNER COLORIDO	4,000	UNIDADE	3.195,00	12780,00
<i>Especificação: Configurações mínimas: Escanner colorido com digitalização frente e verso em uma única leitura, com alta velocidade de 70 imagens por minuto, o ciclo de trabalho diário é de 4.000 folhas por dia. E pode digitalizar páginas dobradas, crachás e cartões de visita, folhas individuais entre outros, com gramatura de 27 a 413g/m². O painel de controle conta com 4 botões: detecção de alimentação dupla, modo de scaneamento lento, scan e parar. Com a integração simplificada e os controladores TWAIN. Fabricado para facilitar o seu dia-a-dia, você pode digitalizar apertando uma tecla, além de digitalizar diretamente para serviços de armazenamento como: DropBox, Evernote, GoogleDrive etc. Marca de Referência - EPSON, Modelo: ES400 ou equivalente.</i>					
12	DISCO SSD 512GB	60,000	UNIDADE	442,67	26560,20
<i>Especificação: SSD (SOLID STATE DISK) De 2,5 . Interface SATA. Capacidade mínima de 512GB. Velocidade de leitura mínima de 500MB/seg. Velocidade mínima de gravação de 450MB/seg. Temperatura de armazenamento entre -40 °C a 85 °C ou intervalos maiores. Temperatura de operação entre 0 °C a 70 °C ou intervalos maiores. Expectativa de vida útil mínima de 1 (hum) milhão de horas MTB. (Marca de Referência: KINGSTON)</i>					
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PC ATX500W REAL	200,000	UNIDADE	182,17	36434,00
14	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS GB	20,000	UNIDADE	243,00	4860,00
15	CONECTOR KEYSTONE RJ45 - CAT5E	100,000	UNIDADE	32,33	3233,00
<i>Especificação: Conector cabo par trançado; tipo keystone fêmea; Modelo RJ45; Categoria 5E; Codigo de cor branco.</i>					
16	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S	63,000	UNIDADE	2.090,00	131670,00
<i>Especificação: CENTRAL DE AR (PAREDE) DE 12.000 BTU'S ROTAÇÃO VARIÁVEL. VERSÃO: FRIO. CAPACIDADE MÍNIMA: 12.000 BTUS. CLASSE: A TENSÃO: 220 V. MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CONTROLE REMOTO: SEM FIO. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL. UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA CONSTRUÍDAS COM TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. GARANTIA MÍNIMA: 01 (UM) ANO PARA O COMPRESSOR E 01 (UM) ANO PARA AS DEMAIS PEÇAS. Marca de referência:GREE, Spriger, Elgin ou equivalente</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



17	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S	110,000	UNIDADE	3.247,17	357188,70
<i>Especificação: CENTRAL DE AR (PAREDE) DE 18.000 BTU'S, VERSÃO: FRIO CAPACIDADE MÍNIMA: 18.000 BTU'S TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO FREQUÊNCIA: 60 HZ COMPRESSOR: COM ROTAÇÃO VARIÁVEL GÁS REFRIGERANTE: R410A CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL GARANTIA ORIGINAL DE FÁBRICA. SELO PROCEL CLASSE A, COM TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA: 01 (UM) ANO PARA O COMPRESSOR E 01 (UM) ANO PARA AS DEMAIS PEÇAS. Modelo de Referência: GREE, Springer, Elgin ou equivalente</i>					
18	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S	90,000	UNIDADE	4.704,83	423434,70
<i>Especificação: Condicionador de ar tipo Split Parede Evaporador todo em plástico PVC de alta resistência Garantia total do fabricante de 01 (um) ano Características técnicas: Selo INMETRO e PROCEL na faixa de classificação A. Tensão, frequência, fases (V, HZ, 0): 220/60/1 Consumo refrigeração de 3092 w Corrente refrigeração 14,73 Vazão de ar nominal 1120 (m³/h) Deflexão de ar (acima&abaixo) automático (air sweep) Velocidade de ventilação/refrigeração: 3 Controle remoto sem fio com display de cristal líquido Função turbo que resfria o ambiente rapidamente Função sleep Peso máximo da unidade interna sem embalagem: 18kg Peso máximo da unidade externa sem embalagem: 57kg Proteção anti-corrosão. Modelo de Referência: GREE, Springer, Elgin ou equivalente</i>					
19	FRIGOBAR 122L BRANCO	4,000	UNIDADE	1.358,25	5433,00
<i>Especificação: Modelo de Referência: Electrolux 122 Litros RE120 Branco ou equivalente. Com altura de (cm): 91, Largura de (cm): 49,5, Profundidade (cm): 54, Capacidade Líquida: 122 litros. Selo Inmetro: Procel. Classificação Energética: A</i>					
20	CABO ETHERNET RJ 45 CAT5 - ROLO 305MTS	10,000	ROLO	25,52	255,20
21	ESTABILIZADOR ENTRADA/SAÍDA	60,000	UNIDADE	568,50	34110,00
<i>Especificação: Estabilizador com entrada e saída de 15v, 4 tomadas o estabilizador revolution speedy de 300va, com entrada e saída de 115v, e 4 tomadas garante uma proteção prática e eficiente para os mais variados eletroeletrônicos. Moldado em plástico antichama, produzido segundo o padrão de qualidade iso 9001 e atende à norma de segurança e desempenho nbr 14373 da abnt. Seguro contra ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede e correção de variação de rede elétrica por degrau. Atenua os ruídos provenientes da rede elétrica, aumentando o nível de proteção aos equipamentos conectados, possui 4 tomadas de saída espaçadas facilitando a conexão de equipamentos sem obstruir a tomada ao lado. O botão liga/desliga temporizado que evita desligamentos acidentais e/ou involuntários em conformidade com a norma nbr 14.373:2006. Marca de referência - SMS Revolution ou equivalente.</i>					
22	CONECTOR RJ45 CAT5E PACOTE C/100	10,000	PACOTE	28,31	283,10
23	SSD SATA INTERNO 480GB	40,000	UNIDADE	182,68	7307,20
24	SSD SATA INTERNO 240GB	40,000	UNIDADE	182,83	7313,20
25	SSD SATA INTERNO 120GB	40,000	UNIDADE	158,83	6353,20
26	SSD M2 120GB	40,000	UNIDADE	175,43	7017,20
27	SSD M2 240GB	40,000	UNIDADE	191,33	7653,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



28	MEMORIA RAM DDR3 4GB	20,000	UNIDADE	59,67	1193,40
29	MEMORIA RAM DDR3 2GB	20,000	UNIDADE	113,00	2260,00
30	MEMORIA RAM DDR4 4GB	20,000	UNIDADE	151,48	3029,60
31	MEMORIA RAM DDR4 8GB	20,000	UNIDADE	195,01	3900,20
32	CABO CAT 5E CAIXA C/305MTS	10,000	CAIXA	683,69	6836,90
33	CANALETA CABOS DE REDE/FIAÇÃO	200,000	UNIDADE	23,58	4716,00
34	CABO HDMI 2.0	60,000	UNIDADE	15,50	930,00
Especificação: Cabo HDMI 2.0, tamanho mínimo de 5mts e com alta qualidade ultra HD compatível com tecnologia 4k blindado.					
35	CABO VGA 2MTS	40,000	UNIDADE	30,72	1228,80
Especificação: Cabo VGA para monitor macho, tamanho mínimo de 2 mts com alta qualidade e resistência.					
36	MINI RACK DE PAREDE 6UX470MM	80,000	UNIDADE	675,33	54026,40
Especificação: Mini Rack de parede 6U x 470 mm, porta frontal removível e reversível para ambos os lados, painéis laterais removíveis com trava rápida, abertura superiores e inferiores para passagem de cabos, teto com abertura para instalação de dois exaustores, laterais com aletas para ventilação natural, estrutura modular desmontável com pintura eletroestática a pó texturizada, planos de fixação frontais reguláveis na profundidade. permite montar equipamentos de padrão 19 polegadas, possui uma profundidade externa de 470 mm e oferece uma capacidade de carga máxima de 60 kg, badeja frontal, profundidade 190 mm 250 mm 290 mm para todos os modelos de guia cabo, todos os modelos de régua de tomadas, kit de ventilação duplo, todos os modelos de frente falsa, kit porca gaiola para (10 unidades ou 100 unidades).					
37	NOTEBOOK I3 8ªGER. - 8GB RAM/SSD 256GB TELA 15.6"	20,000	UNIDADE	2.812,50	56250,00
Especificação: Notebook de última geração i3 8 GB de RAM, tela de 15.6" FULL HD, processador com 4 núcleos 8 MB de memória, cachê placa de vídeo integrada frequência de 3,10 GHZ ou superior, conexão VGA e conexão HDMI, RJ 45, conexões 2x USB 2.0, 2x USB 3.0, teclado numérico, bateria recarregável, bivolt de 6 células ou superior com até 6 horas de duração. Garantia de 1 ano e sistema operacional Windows 10 ou superior. Marca de referência - DELL, Lenovo ou equivalente.					
38	COMPUTADOR DE MESA ALL IN ONE	20,000	UNIDADE	5.059,33	101186,60
Especificação: Configurações mínimas sistema Operacional windows 10 autêntico, processador com 4 núcleos 8 MB de memória cache placa de vídeo integrada frequência de 3,10 GHZ ou superior, memória RAM DDR 4 DE 4GB SSD DE 480 GB, monitor embutido qualidade FULL HD de 20 polegadas ou equivalente, teclado wireless ou usb, mouse wireless ou cabo usb. o superior e de excelente qualidade com garantia de 1 ano. Marca de referência - DELL ou equivalente.					
39	PROJETOR MULTIMÍDIA C/ CAIXA DE SOM	40,000	UNIDADE	3.723,99	148959,60
Especificação: Projetor BPC-1080P M18 Lumens, com resolução nativa: 1920*1080px, lampada: led input voltage 100~240v, formato: 16:9/4:3 ou superior, contraste: (tipico) 1.000:1 (dinâmico) 6.000:1, lente: f=190, tamanho de					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



imagem: 50-300, distancia de projeção: 1.7 a 9.2m ou superior, qualidade de cor:16.777k ou superior, consumo de energia: 150w, peso: 2.56kg ou superior, tamanho: 232*308*104mm ou superior, temperatura de operação: -10 a 36°C, com interface de saída: headphone, interface de entrada: hdmi/usb/sd/av/vga. Formato de mídia suportado: audio: wma, mp3, m4a, imagens: jpeg, bmp, png, vídeo: mpeg1, mpeg2, mpeg4, rm e rmvb, h264, mov, mjpeg, flv, divx, vc1. Caixa de som embutido. Marca de referência - Brazil PC ou equivalente.

40	MONITOR DE LED 21.5" FULL HD	60,000	UNIDADE	568,00	34080,00
----	------------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação: Monitor de led 21.5" ou superior FULL HD, com entrada VGA e HDMI de última geração. Marca de referência: DELL, Lenovo ou equivalente.

41	NOBREAK 1200VA	70,000	UNIDADE	834,58	58420,60
----	----------------	--------	---------	--------	----------

Especificação: Nobreak 1200VA, entrada bivolt 115/127 V ou 220V e saída 115v - filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm) com tecnologia battery saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, recarregador que: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga, tecnologia true rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento, ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal, inversor sincronizado com a rede (sistema pll), porta fusível externo com unidade reserva. Marca de referência - SMS STATION ou equivalente.

42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA	20,000	UNIDADE	2.650,11	53002,20
----	--	--------	---------	----------	----------

Especificação: Impressora multifuncional laser jet monocromática sem fio wireless laser monocromática com duplex e rede de alta qualidade tecnologia toner preto. Marca de referência: HP ou equivalente.

43	CAIXA DE SOM P/ DESKTOP E NOTEBOOK	60,000	UNIDADE	51,49	3089,40
----	------------------------------------	--------	---------	-------	---------

Especificação: Caixas de som para notebook e desktop, cor: preta, dimensão: 106 x 105 x 130mm, potência de saída: 16w rms (8w + 8w), picos de potência: 32w (16w + 16w), resposta de frequência: 98hz - 20khz, relação sinal ruído: =25db(a), versão do bluetooth: v4.2, caixa de som gamer multimídia, equalizador de modo musica / jogo / filme, conexões bluetooth / usb / aux p2 (3,5mm) de tamanho pequena e de alta precisão, com picos de potência de até 32w. Termo de referência - Edifier ou equivalente.

44	CABO CAT 5E CAIXA C/ 50MTS	10,000	UNIDADE	256,32	2563,20
----	----------------------------	--------	---------	--------	---------

45	CABO CAT 5E CAIXA C/ 100MTS	10,000	CAIXA	276,17	2761,70
----	-----------------------------	--------	-------	--------	---------

46	HUB USB EXT C/4 PORTAS USB VELOCIDADE 3.0	100,000	UNIDADE	62,33	6233,00
----	---	---------	---------	-------	---------

Especificação: HUB USB COM 4 OU 5 PORTAS 3.0 DE ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE DADOS, MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM INDICADORES DE LED E FUNÇÃO COM BOTÃO LIGA E DESLIGA.

47	SWITCH 8PORTAS P/ INTERNET	40,000	UNIDADE	205,69	8227,60
----	----------------------------	--------	---------	--------	---------

48	SWITCH 16PORTAS 10/100MBPS	40,000	UNIDADE	426,20	17048,00
----	----------------------------	--------	---------	--------	----------

49	PENDRIVE 16 GB	200,000	UNIDADE	28,17	5634,00
----	----------------	---------	---------	-------	---------

Especificação: 16GB, portátil, pode ser levado em qualquer lugar com praticidade. Cor: Cinza/Prata



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



50	PENDRIVE 32 GB	200,000	UNIDADE	51,67	10334,00
51	PENDRIVE 64 GB	20,000	UNIDADE	63,90	1278,00
52	ADAPTADOR REDE WIRELESS USB	100,000	UNIDADE	109,66	10966,00
Especificação: Adaptador de rede sem fio USB, de boa qualidade. TP LINK ARCHER T30 USB-GB					
53	CONECTOR KEYSTONE RJ45 - CAT6	200,000	UNIDADE	47,43	9486,00
Especificação: KEYSTONE RJ45 FÊMEA CAT. 6 GIGALAN BLINDADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSSUIR CERTIFICAÇÃO UL OU ETL VERIFIED POSSUIR VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54M DE NÍQUEL E 1,27M DE OURO O KEYSTONE DEVE SER COMPATÍVEL PARA AS TERMINAÇÕES T-568A E T-568B, SEGUNDO A ANSI EIA/TIA 568-B.2 SUPORTAR CICLOS DE INSERÇÃO, NA PARTE FRONTAL, IGUAL OU SUPERIOR A 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) VEZES COM CONECTORES RJ-45 IDENTIFICAÇÃO DO CONECTOR COMO CATEGORIA 6, GRAVADO NA PARTE FRONTAL DO CONECTOR, POSSUIR SUPORTE A TAMPA DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA (DUST COVER), REMOVÍVEL E ARTICULADA, COM LOCAL PARA INSERÇÃO DO ÍCONE DE IDENTIFICAÇÃO NA PRÓPRIA TAMPA					
54	PLACA VÍDEO PCI EXPRESS 2.0	60,000	UNIDADE	320,65	19239,00
Especificação: Resolução digital máxima 3840x2160, Resolução VGA máxima 2048x1536, Potência máxima da placa gráfica : 19 W, Requisitos de sistema: Fonte de alimentação de 300 watts ou superior, Dimensões (com suporte) 171,9x124,3x38mm / Dimensões (sem suporte) 157,9x68,91x35mm. Interface : PCI Express 2.0. Chipset : NVIDIA , GPU: GeForce GT 710 Passive , Boost Clock: 954 Mhz , Núcleos CUDA: 192. Memória: Largura de banda da memória (GB / s) 8 , Tamanho da memória : 2 GB , Interface de Memória : 64 bits, Tipo de Memória : DDR3. API 3D: DirectX 12 , OpenGL 4.5. Portas: Dual-link DVI-D X 1 , HDMI X 1 , VGA X 1. Marca de Referência : ASUS ou equivalente					
55	PLACA PCI EXPRESS WIFI 1200MB	200,000	UNIDADE	60,68	12136,00
56	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL	40,000	UNIDADE	1.295,50	51820,00
Especificação: Impressora multifuncional tanque de tinta, com tecnologia wireless, impressora, copiadora, scanner e fax, capacidades de impressão: impressão frente e verso automática (duplex) e impressão simples (simplex), tamanhos de papel: A4, A5, B5, Carta, Ofício, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, 18 x 25 cm, 20 x 25 cm, envelopes (dl, com 10), quadrados (13 x 13 cm, 10 x 10 cm, 8,9 x 8,9 cm), cartão de visitas (9,1 x 5,5 cm) Capacidade da bandeja de papéis (papel comum): gaveta de papel frontal: 250 folhas de papel comum/bandeja de papel traseira: 100 folhas de papel comum ou 20 folhas de papel fotográfico 10 x 15 cm. Recursos de cópia: cópia 2 em 1, cópia 4 em 1, cópia sem bordas, cópia agrupada (apenas pelo adf), cópia frente e verso, lembrete de remoção de documento, cópia de documento de identificação, cópia padrão. Marca de Referência - Cannon MEGA TANK GX7010 ou equivalente.					
57	BATERIA LITHIUM 3V CR2032	200,000	UNIDADE	2,70	540,00
58	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 260L	30,000	UNIDADE	2.552,01	76560,30
Especificação: Geladeira/refrigerador Cycle Defrost, Desgelo prático, super freezer Duplex 260 Litros 110V. Marca de referência: Electrolux, Consul ou equivalente.					
59	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 386L	20,000	UNIDADE	3.327,08	66541,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



Especificação: Geladeira duplex, frost free, 386L, com altura Flex, função turbo, iluminação em LED e freezer espaçoso, 110V. Marca de referência: Consul ou equivalente

60	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 480L	8,000	UNIDADE	4.193,33	33546,64
----	-------------------------------------	-------	---------	----------	----------

Especificação: Geladeira duplex, frost free, Efficient, 480L 110V. Marca de referência: Electrolux ou equivalente

61	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L	20,000	UNIDADE	3.259,65	65193,00
----	-------------------------------------	--------	---------	----------	----------

Especificação: Freezer horizontal, 110V, Branco, 534L. Marca de referência: Consul ou equivalente

62	FREEZER HORIZONTAL 309L PORTA ÚNICA	20,000	UNIDADE	3.176,93	63538,60
----	--	--------	---------	----------	----------

Especificação: Freezer horizontal, com porta única, branco, 110V. Marca de referência: Consul ou equivalente.

63	DESKTOP I7 SSD 512GB/RAM 16GB WINDOWS 11	20,000	UNIDADE	4.356,00	87120,00
----	---	--------	---------	----------	----------

Especificação: CORES: PRETO E PRATA PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL CORE 7 PROCESSADOR 150U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 5.4GHZ) ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 MEMÓRIA: RAM DE 16GB (2X8G), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM) PLACA DE VÍDEO: INTEL UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME EM PORTUGUÊS, PORTAS: 1 PORTA USB 3.2 DE 2ª GER TYPE-C, 3 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GER TYPE-A COM POWERSHARE, 1 PORTA USB DE 2ª GERAÇÃO TYPE-A, 1 CONECTOR DE AUDIO, AUDIO: WAVES MAXXAUDIO PRO CONECTIVIDADE: PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) INTEL AX211 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400MBPS, WI-FI 6E (802X11AX)2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN)ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS, COM BLUETOOTH CHIPSET: INTEGRADO COM O PROCESSADOR 100-240 VOLTS AC (BIVOLT) ALTURA: 54.27 LARGURA: 41.43 PROFUNDIDADE: 20.07 PESO APROXIMADO: 5.49KG CAMERA FHD 1080P BOTÃO LIGA/DESLIGA SWITCH DE MODOS DO MONITOR. MARCA DE REFERÊNCIA: DELL ou equivalente

64	NOTEBOOK CORE I7 SSD 1TB/RAM 32GB 16"	20,000	UNIDADE	7.263,33	145266,60
----	--	--------	---------	----------	-----------

Especificação: Processador Intel Core? Ultra 7 155H (cache de 24 MB, 16 núcleos, 22 threads, até 4,8 GHz) Windows 11 Home Single Language (português-Brasil)NVIDIA GeForce RTX 4060, 8 GB GDDR6 Tela: 16", QHD+ (2560x1600), WVA, antirreflexo, 300 nits, 32GB DDR5 (2x16GB) 5600MT/s Expansível até 64GB (2 slots soDIMM)SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 Cor: Prata Gelo Teclado retroiluminado em português, com tecla Windows Copilot e leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) Portas: 1 Entrada de áudio universal, 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 Tomada de energia, 1 Thunderbolt 4.0, 1 HDMI 2.1. 1 slot de cartão SD, Dimensões:Altura: 1,74 cm a 1,99 cm; Largura: 35,7cm; Profundidade: 25,06 cm, Peso inicial: 2,24 kg. Câmera: Webcam widescreen FHD (1080p) integrada com matriz digital de microfone duplo e redução de ruído temporal ativada, Alto-falantes estéreo com Waves MaxxAudio® Pro e núcleos Dolby Atmos, 2 W x 4 = total de 8 W, 2 alto-falantes na parte frontal, 2 alto-falantes inferiores, Material do chassi externo: Revestimento externo de alumínio, Wireless: Placa sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth® 5.3, Bateria principal Dedicada: 6 células, 90 Wh. Marca de referência: Dell ou equivalente

65	TABLET OCTA CORE 13,1"	20,000	UNIDADE	1.583,67	31673,40
----	------------------------	--------	---------	----------	----------

Especificação: Processador: Octa Core 2.9GHz, 2.6GHz, 1.9GHz, Tamanho (Tela Principal) 332,8 mm (13,1" pun pravougaonik) / 330,5 mm (13,0" zaobljeni uglovi) Resolução (Tela Principal)2880 x 1800 (WQXGA+)Tecnologia (Tela Principal)TFT Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M, C/ CANETA, Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim, Câmera Frontal - Resolução, 12.0 MP, Câmera Traseira - Flash Não Resolução de Gravação de VídeosUHD 4K (3840 x 2160) @30fps Memória_(GB) 8 GB Armazenamento (GB) 128 GB* Armazenamento Disponível (GB) 106.2 Armazenamento Externo Suportado microSD (até 2 TB) Versão de USB USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Beidou,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



Galileo, QZSS Conector de Fone de Ouvido USB Type-C Versão de MHL Não Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ax 2.4GHz+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM Wi-Fi Direct Sim Versão de Bluetooth Bluetooth v5.3 NFC Não Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HAP, HFP, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN, PBAP, PBP, TMAP PC Sync Smart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional Android Sensores Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz Dimensões (AxLxP, mm) 194.7 x 300.6 x 6.0 Bateria Reprodução de Vídeos (Horas, Wireless) até 21 Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 10090 Removível Não Áudio e Vídeo Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo UHD 4K (3840 x 2160) @60fps Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA 10ª geração; inclui: capa protetora, caneta carregador, cabo de dados, guia rápido, extrator da bandeja de microsd. Marca de referência: Samsung ou equivalente

66	CONJ.DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL (2 A 6 ANOS)	200,000	UNIDADE	1.239,30	247860,00
----	--	---------	---------	----------	-----------

Especificação: 06 Assentos e encostos, 06 Mesas completa, 01 Mesa Central, 06 Kits para montagem Dimensões do produto: largura 1,40 altura: 0,60m Suporte para livros e material escolar Material: Plástico em polipropileno (não tóxico) e Estrutura de Aço Modelo: Hexagonal infantil Prazo de garantia: 24 meses. Marca de referência: Móveis Central

67	MESA ESCOLAR C/TAMPO MDF E PORTA LIVROS POLIPROPILENO 5/8 ANOS	1000,000	UNIDADE	543,00	543000,00
----	--	----------	---------	--------	-----------

Especificação: Pintura Eletrostática Pó, Ferragem 1,20mm Parede ,Tampo MDF 18mm , fita em PVC, Pés antiderrapantes, Medidas: altura 0,59 cm largura 0,45cm comprimento 0,60cm. Marca de Referência: Línea Rica

68	CADEIRA C/ ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO 5/8 ANOS	1000,000	UNIDADE	99,67	99670,00
----	---	----------	---------	-------	----------

Especificação: Pintura Eletrostática Pó, Ferragem 1,50mm Parede, Pés antiderrapantes, Medidas Altura 0,65cm altura do assento 0,35cm Recomendável para crianças de 5 a 8 anos, recomendável para crianças com altura de 1,19 a 1,42m. Marca de referência: Línea Rica

69	MESA ESCOLAR C/TAMPO MDF E PORTA LIVROS POLIPROPILENO 11/14 ANOS	1200,000	UNIDADE	736,30	883560,00
----	--	----------	---------	--------	-----------

Especificação: Pintura Eletrostática Pó, Ferragem 1,20mm Parede ,Tampo MDF 18mm , fita em PVC, Pés antiderrapantes, Medidas: altura 0,71cm largura 0,45cm comprimento 0,60cm. Marca de Referência: Línea Rica

70	CADEIRA C/ ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO 11/14 ANOS	1200,000	UNIDADE	96,74	116088,00
----	---	----------	---------	-------	-----------

Especificação: Pintura Eletrostática Pó, Ferragem 1,50mm Parede, Pés antiderrapantes, Medidas Altura 0,79cm altura do assento 0,43cm Recomendável para crianças de 11 a 14 anos, recomendável para crianças com altura de 1,48 a 1,76m. Marca de referência: Línea Rica

71	CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL COLORIDAS	200,000	KIT	299,67	59934,00
----	---------------------------------------	---------	-----	--------	----------

Especificação: Cores disponíveis: Azul, Verde, Laranja, Vermelha, Roxa e Amarela Descrição do Produto: A Caminha Empilhável Infantil portátil em estrutura de alumínio. Produto confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência revestido com PVC, poliéster costurado em trama dupla com recobrimento de PVC com tratamentos anti-uv, anti-fungos, anti-chamas, antioxidante, anti-bacteriano, lavável, com fecho em velcro em uma das extremidades com costuras reforçadas para encaixe da estrutura, não sendo necessária a utilização de ferramentas para a montagem. Com 4 pés individuais injetados em polipropileno "PP virgem" extremidades e cantos arredondados, resistentes a cargas e impactos, possui reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 02 a 06 anos, peso até 50 kg. Dimensões:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



1,33cm de comprimento, 54cm de largura e 14cm de altura. Garantia: 12 meses Produto com certificado voluntário, atendendo todas as normas ABNT NBR NM-300-3:2011 KIT COM 5 UNIDADES

72	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA C/PRANCHETA LATERAL	400,000	UNIDADE	732,67	293068,00
----	---	---------	---------	--------	-----------

Especificação: Carteira universitária com prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada, marca de referência Linea Rica ou similar, composta por assento, encosto, porta-livros, prancheta e estrutura metálica. O assento é fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem na cor azul, moldado anatomicamente com acabamento polido nas bordas e textura interna, medindo aproximadamente 500 mm de largura por 444 mm de profundidade, admitindo tolerância de +/- 6% possui rebaixo posterior arredondado para evitar retenção sanguínea e laterais elevadas em formato de concha, contando ainda com furos superiores para ventilação. A altura do assento ao solo é de 450 mm, com leve inclinação ergonômica. O encosto, também em resina termoplástica de alto impacto virgem na cor azul, possui dimensões de 500 mm de largura por 360 mm de altura e 4 mm de espessura, com acabamento polido nas bordas e textura interna, equipado com furos de ventilação e cavidade tipo pega-mão para facilitar o transporte é fixado à estrutura por pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor, dispensando rebites ou parafusos aparentes. A prancheta lateral é injetada em resina termoplástica de alto impacto virgem na cor azul, medindo aproximadamente 590 mm de comprimento por 350 mm de largura e 30 mm de espessura, com porta canetas de 300mm por 30mm e um porta-lápis de 200 mm por 30 mm possui inclinação ascendente de 10° para apoio ergonômico do cotovelo, sendo instalada a uma altura entre 700 mm e 760 mm do solo, com fixação firme por meio de pinos embutidos na estrutura metálica. O porta-livros é produzido em resina termoplástica de alto impacto virgem na cor azul, totalmente fechado nas laterais e parte traseira, com furos inferiores para ventilação, medindo 400 mm de largura por 350 mm de profundidade e 180 mm de altura, e abertura frontal de 350 mm por 130 mm é acoplado ao assento através de ganchos integrados à própria peça e conectados à estrutura em quatro pontos. A estrutura metálica é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto em tubos ovais de 30 x 16 mm e 1,5 mm de espessura, com duas travessas horizontais em tubos de 22 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, suporte da prancheta em tubo retangular de 20 x 20 mm e 1,5 mm de espessura, e pés compostos por colunas duplas inclinadas em tubos retangulares de 40 x 20 mm e 1,5 mm de espessura apoiados sobre base em tubo retangular de 50 x 30 mm e 1,5 mm de espessura. Toda a estrutura recebe tratamento anticorrosivo por banhos químicos e pintura epóxi industrial na cor branca, com soldagem do tipo MIG em todas as junções. As extremidades dos pés são protegidas por ponteiros antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem injetado na mesma cor das demais peças plásticas, fixadas com parafusos brocantes galvanizados, garantindo proteção contra atrito e umidade, estabilidade e maior durabilidade do conjunto.

73	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA WIFI 110V	12,000	UNIDADE	4.307,56	51690,72
----	---	--------	---------	----------	----------

Especificação: Conexões Wireless, Ethernet, USB e com Dispositivos Móveis. Digitalize e copie documentos com tamanho até ofício no vidro do scanner, ou se preferir utilize o alimentador de documentos com capacidade para até 70 folhas. Especificações Padrão de impressão frente e verso: Sim. Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 50 Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 52 Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro Velocidade da CPU (MHz): 1200 Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi Tecnologia de impressão: Monocromática Compatibilidade com o driver da impressora: Windows, Mac OS, Linux. Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother Mobile Connect, Mopria Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 50 Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 52 Capacidade de cópia: Monocromática Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição) Cópia frente e verso: Sim Cópia de documentos de identidade: Sim Redução/Ampliação: 25%-400% Recursos avançados de digitalização: Visualização de digitalização, Separação de Documentos, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Perfis de digitalização Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 56 Software incluso: Kofax PaperPorte SE com OCR para Windows, Prestol PageManager com OCR para Mac Os Resolução de varredura interpolada (max. dpi): 19200 x 19200 dpi Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis: Brother iPrint&Scan Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização: Windows, Mac OS, Linux Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 28 Velocidade do fax-modem: 33,6 Kbps Tipo de mídia: Comum, Envelopes (#10), Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Timbrado Capacidade da bandeja multifuncional (págs.): 100 Capacidade de papel opcional: LT-5505 (até 2 x 250 folhas) ou LT-6505 (até 2 x 520 folhas) Capacidade de saída de papel (págs.): 150 Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Ofício, A4, Tamanhos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



personalizados ? Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Gramatura da folha - Bandeja multiuso (min./máx.): 60-230 g/m². Gramatura da folha - Bandeja de papel (min./máx.): 60-163 g/m² Função de classificação: Sim Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 250 Tela LCD: Tela touchscreen 5" Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 90.000 páginas Memória padrão: 1000. Modo de economia de toner: Sim Função: Imprimir, digitalizar, copiar Tecnologia de impressão: Laser Monocromática Tamanho do grupo de trabalho: Home Office/Small Office, Grupos de trabalho pequenos, Grupos de trabalho de tamanho médio. Voltagem: CA 127V/50/60Hz/9,7A Ruído da máquina (Pronto/Impressão): 49dB / 70,6dB. Consumo de energia - Desligado/Sono profundo/ Sleep /Pronto/ Impressão: 0,04W / 0,8W / 6,2W / 31W / 710W. Dimensões do equipamento (LxPxAl) : 417mm x 461mm x 448 mm Peso do equipamento (kg): 17,7 Kg Marca de referência: Brother ou equivalente

74	BALANÇA 32GK + ETIQUETADORA, PRETO	2,000	UNIDADE	4.815,83	9631,66
----	------------------------------------	-------	---------	----------	---------

Especificação: Peso mínimo suportado: 40 g. Peso máximo suportado: 32 kg. Largura da superfície de apoio: 23.3 cm. Comprimento da superfície de apoio: 30 cm. Com mastro: Não. De uso comercial. Funções incluídas: acumulação, Suporta até 32kg. Imprime tickets. Display LCD. Possui display para clientes. A bandeja é de aço inoxidável. 2000 códigos PLU para simplificar as operações de pesagem e cobrança* Inclui a tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes. Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança. Marca de referência: PRIX

75	BALANÇA 32KG C/ BATERIA, PRETO	20,000	UNIDADE	862,00	17240,00
----	--------------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação: Peso máximo suportado: 32kg. Com mastro: Não. De uso comercial. Funções incluídas: acumulação. Display LCD. Possui display para clientes. A bandeja é de aço inoxidável. Inclui a tecla Tara que permite subtrair peso dos recipientes. Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança. Tipo de alimentação: bateria. A duração da bateria depende do uso que sedê ao produto. Marca de referência: Toledo, Prix ou equivalente

76	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COLORIDO WIFI	24,000	UNIDADE	1.382,57	33181,68
----	--	--------	---------	----------	----------

Especificação: Multifuncional 3 em 1: Imprime, copia e digitaliza. Baixo custo de impressão: Imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas¹ com um kit de garrafas de tinta de reposição originais Epson. Maior produtividade: Impressão frente e verso automático e alimentador automático de folhas para até 30 páginas, proporcionando economia de papel e tempo. Conectividade avançada: com cabo USB, conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct² e rede Ethernet para grupos de trabalho. Maior mobilidade: Configure, opere e resolva problemas remotamente através do novo aplicativo intuitivo Epson Smart Panel³. Confiabilidade e performance incomparáveis: A tecnologia PrecisionCore da Epson garante longa vida ao equipamento, além de impressões sem aquecimento em alta velocidade com maior qualidade, precisão, e maior resolução em textos. Modo Rascunho Vívido: Alta velocidade de impressão e melhor qualidade quando comparado ao modo rascunho tradicional. Modo Criação de Tinta Preta: Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta. Especificações Técnicas Conectividade Completa: Wi-Fi 4 | Ethernet | Wi-Fi Direct | Impressão Móvel Cópia e Digitalização Fáceis: ADF de 30 folhas (A4/Carta/Ofício) Duplex Automático: Economiza tempo e papel (A4/Carta) Alto Rendimento + EcoFit: 7.500 Preta de pig. / 6.000 Colorida / Recarga fácil e sem erros LCD Colorido de 2,4": Operação fácil sem computado Alta capacidade de papel: Alimentação frontal de 250 folhas (A4/Carta/Ofício Impressão Mais Rápida: PrecisionCore: Mais avançado, mais velocidade e maior resolução de texto / PPM ISO 1: 15,5 Preta/8,5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/20 Colorida Tinta Resistência á água: A tinta é resistente a escorrimento ou manchas quando respingada com água Alta Durabilidade: A tinta resistentet ao desbotamento, ideal para documentos deescritório a serem arquivados Formula de secagem rápida: Os documentos podem ser manuseados imediatamente sem manchar Rendimento garrafas coloridas: 6.000 páginas Rendimento garrafa preta: 7.500 páginas Garantia 24 meses

77	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS A GAS ALTA PRESSÃO C/ PÉ	8,000	UNIDADE	806,11	6448,88
----	---	-------	---------	--------	---------

Especificação: Corpo e mesa de aço carbono em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada Mesa com perfil 10 cm Grelhas 40x40 e queimadores em ferro fundido Funcionamento a Gás GLP alta pressão N de queimadores: 2 Queimador com 120mm de diâmetro Totalmente desmontável, facilitando o transporte e armazenagem Bandeja



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



coletora em chapa galvanizada Medidas Altura: 82 cm Largura: 1,06 m Comprimento: 58,5 cm Peso: 51kg Marca de referência: Venâncio ou equivalente

78	FOGÃO MAXI 2 BOCAS DUPLAS BAIXA PRESSÃO	8,000	UNIDADE	562,14	4497,12
----	--	-------	---------	--------	---------

Especificação: Duas Bocas Duplas Comprimento: 69cm Largura: 106cm Altura: 80cm Peso Bruto: 40Kg Consumo: 0,98Kg/h Marca de referência: Venâncio ou equivalente

79	FOGÃO INDUSTRIAL MAXI 3 BOCAS DUPLAS BAIXA PRESSÃO	6,000	UNIDADE	2.845,67	17074,02
----	--	-------	---------	----------	----------

Especificação: Corpo e mesa em aço carbono com acabamento e pintura pó eletrostática e base fosfatizada Grelhas 40x40 e queimadores em ferro fundido Mesa com perfil 10 cm Funcionamento a gás GLP Baixa Pressão Número de queimadores: 3 Tipo de queimadores: duplos Registro cromado 1/4" Tubo distribuidor de 1" com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível Bandeja coletora de resíduos em aço galvanizado Totalmente desmontável, facilitando o transporte e armazenagem Medidas Altura: 82 cm Largura: 1,53 m Profundidade: 58,5 cm Peso: 60kg Marca de referência: Venâncio ou equivalente

80	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS ALTA PRESSÃO C/ PÉ	8,000	UNIDADE	696,00	5568,00
----	--	-------	---------	--------	---------

Especificação: Corpo e mesa de aço carbono em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada Mesa com perfil 10 cm Grelhas 40x40 e queimadores em ferro fundido Funcionamento a Gás GLP alta pressão N de queimadores: 3 Queimador com 120mm de diâmetro Totalmente desmontável, facilitando o transporte e armazenagem Bandeja coletora em chapa galvanizada Medida Altura: 80 cm Largura: 1,53 m Comprimento: 67,5 cm Peso: 51kg Marca de referência: Venâncio ou equivalente

81	FOGÃO MAXI 4 QUEIMADORES ALTA PRESSÃO, CINZA	8,000	UNIDADE	754,73	6037,84
----	---	-------	---------	--------	---------

Especificação: Queimadores: 4 Alta Pressão Tipo Gás: GLP Boca: 40x40cm Altura: 80 cm Largura: 108 cm Profundidade: 48 cm Marca de referência: Venâncio ou equivalente

82	FOGÃO INDUSTRIAL MAXI A GAS INOX 6 BOCAS DUPLAS	10,000	UNIDADE	1.951,33	19513,30
----	--	--------	---------	----------	----------

Especificação: Comprimento: 106cm Largura: 201cm Altura: 82cm Perfil: 10cm Grelha 40cmx40cm Número de bocas: 6 Consumo/Queimador: 0,490 kg/h Peso Bruto: 154Kg Marca de referência: Venâncio ou equivalente

83	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CINZA/AZUL	44,000	UNIDADE	776,00	34144,00
----	--	--------	---------	--------	----------

Especificação: Quantidade de gavetas: 4 Requer montagem: sim Dimensões: 1.362m x 47cm x 57cm, Em aço Peso máximo suportado por gaveta: 25kg Com rodas: não Com suporte para pastas suspensas: sim Com fechadura: sim. Marca de referência: Pandim Móveis ou equivalente

84	ARMÁRIO EM AÇO 200X90X40 CINZA	60,000	UNIDADE	745,25	44715,00
----	-----------------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação: Armário Multiuso Altura: 200,70 cm Largura: 90,00 cm Profundidade: 40,00 cm Cor Cinza Peso do produto: 33,80 Kg contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem. Cada prateleira comporta até 20 kg. Fechadura cilíndrica tipo yale com travamento da porta na prateleira fixa central. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Tratamento anticorrosivo. Marca de referência: Pandim Móveis ou equivalente

85	CADEIRA DE ESCRITÓRIO VERTTA PRETA PRO	12,000	UNIDADE	1.859,82	22317,84
----	---	--------	---------	----------	----------

Especificação: Material do encosto Mesh premium Revestimento apoio de cabeça Mesh premium Material do assento Mesh premium Estrutura Nylon injetado Apoio de cabeça Altura (7 níveis de altura) e 4 angulos de ajuste Almofada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



dos braços PU Injetado Estrutura braços Nylon Mecanismo Sincronizado 3 posição Cilindro de gás Classe 4 4cm Base Nylon Rodas Nylon especial, 60mm Revestimento Mesh Premium Capacidade máxima 150kg Pistão Classe 4 Ajustes de Posição Reclinação em 3 posições Ajuste do encosto Sincronizado 3 bloqueios Assento Altura Ajuste de tensão de mola Sim Apoio de cabeça Altura (7 níveis de altura) e 4 angulos de ajuste Apoio de lombar Ajuste de curvatura em 3 níveis Encosto Sincronizado 3 bloqueios Peso Máximo Recomendado 150 kg Altura do assento 48-55 cm Altura do encosto 57 cm Altura dos braços 29- 36 cm Profundidade do assento 48 cm Peso suportado 150 kg Peso do produto 17 kg Altura máx. recomendada até 1,80m Largura do assento 50 cm Dimensões da caixa 74 x 32 x 65 cm Peso líquido 17kg Peso com embalagem 19,5kg Marca de referência: ELEMENTS

86	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR A3+	2,000	UNIDADE	2.687,00	5374,00
----	---	-------	---------	----------	---------

Especificação: Ótima qualidade com impressões de A5 a A3+ (12x17") Banner 30cm x 120cm - Gramatura de 65gr a 300gr. - Total conectividade de rede e controle de qualidade e cores. - Scanner A3 de alta definição. - Tensão/Voltagem: 110v Especificações Técnicas: - Tecnologia de impressão: Laser - Tela LCD touch screen a cores de 9 polegadas - Função de impressão frente e verso automática 60-256g/m² - Velocidade de cópia/impressão: 25 ppm cor / 30 ppm P&B - Resolução de cópia: 600 x 600dpi - Gradação: 256 tons (8bit) - Tipo de papéis: Papel comum (60 até 90 g/m²), Papel espesso (91 até 300 g/m²), papel reciclado (60 até 90 g/m²), transparência, impressão tipo banner até 297x1200mm - Formato de papel: B5/SRA3/320x457,2mm (gavetas) e A5/SRA3, Banner/ 297x1200mm - Tempo de aquecimento: Até 20 segundos - Tempo da 1ª cópia: até 5.9s em P&B e até 7.7s em cores - Ampliação: 25 por cento a 400 por cento (0.1 por cento incremento) - Múltiplas cópias: 1 a 9.999 - Controle de cópias: Até 1.000 contagens departamentais - Impressora a Cores e Preto - Impressora em Rede - Scanner de rede a Cores até 160 opm - Fotocopiadora e Fax - Velocidade cópia: até 30 páginas por minuto - Formato papel: A6-SRA3, gramagens até às 300 g/m² - Impressão Duplex, frente e verso - Excelente qualidade 1200 x 1200 dpi - Controle de custos por utilizador - Fluência no fluxo de trabalho documental - captura e partilha de documentos. - Unidade duplex para economia de energia e papel. - Velocidade de cópia e impressão 30 ppm FUNCIONALIDADES: - Cópia e impressão até 30/30 ppm A4 e até 15/15 ppm A3 a cor/preto & branco - Digitalização até 160 opm a cor/preto & branco ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: - Standard: 1,150 folhas, máx. 3,650 folhas - Cassete universal 500-folhas (A5-A3+, 60256 g/m²) - Cassete universal 500-folhas (A5-A3, 60256 g/m²) - Alimentador manual 150-folhas (A6-A3+, 60271 g/m²) para papel standard, envelopes, acetato, papel espesso, banner Marca de referência: Konica Minolta ou equivalente

87	COMPUTADOR COMPLETO WINDOWS 10 PRO PCT OFFICE ORIG.	190,000	UNIDADE	3.879,00	737010,00
----	---	---------	---------	----------	-----------

Especificação: Placa Mãe: H610 Socket Placa Mãe: LGA1700 12" Geração (Alder Lake) - Audio Placa Mãe: Realtek AUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 - Rede: GBE 10/100/1000 - Memória: 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo) - 1x slot PCI Express x16 -1x slot PCI Express x1 . CONEXÕES - 4 x conectores SATA 6gb -1 x conector M.2 - 1 x porta D-Sub/VGA -1 x porta HDMI -2 x USB 3.2 -4 x USB 2.0 - 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led - 3 x conectores de Áudio -1 x porta PS/2 Teclado, MousePROCESSADOR . - Processador: Intel Core I5 12400F - 12 Geração* Especificações da CPU: Frequência: 2.50 GHz à 4.40 Ghz - Socket: FCLGA1700 ? Número de núcleos: 6 - No de threads: 12 ? Frequência baseada em processador: 2.50 Ghz ? Frequência turbo max: 4.40 Ghz - Cache: 18 MB Intel Smart Cache -TDP: 65w. MEMÓRIA. - Tamanho: 16GB 3000mhz Arquitetura da memória: DDR4 - Expansível até 64GB* ARMAZENAMENTO. - SSD M.2 : 480GB. PLACA DE VIDEO. - VGA 1GB DDR3 GT210 64BITS - Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVIFonte: Conector Placa Mãe: 20 + 4 Pinos Cor: Preto S Padrão: ATX PFC Ativo: Sim Potência REAL:550 Watts Bivolt Automático: Sim Conector SATA: 3 Certificação 80 Plus: Gold Cabo de força: Sim Acompanha cabo de força* SISTEMA OPERACIONAL . - Windows 10 PRO -64 bits (com licença autenticada) - Pacote Office 2021 (Office 2021 Pro Plus - Chave Vitalicia)MONITOR:MONITOR LED 21 C/SOM INTEGRADO PC Full HD HDMI VGA TECLADO MOUSEMouse Pa Ergonomico com Apoio de Punho em GelWebcam:Webcam 2k Qhd 30fps Wb-200bk Com MicrofoneResolução máxima de vídeo: 1440P.Imagem com resolução de 5 Mpx.Interface: USB 2.0.Sensor de imagem CMOS.Microfone:Microfone De Conferência Cmteck Cm003 Usb Computer Desktop MEspecificações:- Cabo de conexão P2 com 2.2 metros de comprimento- Botão touch para ligar e desligar os LEDs com um simples toque- Som estéreo 2.0 para um áudio ambiente nitido e sem distorções- LEDs Rainbow com Software para personalização de cores e efeitos? Controle de volume integrado com botão giratório de função de ligadesligaFicha Técnica:Sensibilidade: 70dB- Impedância: 4 Ohms Relação Sinal-Ruído: 35dBConexão: P2 3.5mm (áudio)- Fonte de Alimentação: USB 5V- Potência: 3W x 2- Total 6W RMS- THD (Distorção Harmônica Total): 10% Frequência de Resposta: 160Hz - 20kHz. Pacote Office 2021 com licença genuína.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



88	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WORKFORCE PRO BOLSA DE TINTA	10,000	UNIDADE	4.961,71	49617,10
Especificação: Folha de Especificações WorkForce WF-C5890 Multifuncional com inovador sistema de bolsas de tinta substituíveis. Velocidade de impressão de até 34ppm. Conexão Wireless praticidade a todo momento. Especificações: Tecnologia de Impressão Cabeça de impressão PrecisionCore® 4S com sistema jato de tinta de 4 cores Conguração dos injetores 800 injetores em preto, 800 injetores para cada cor Linguagem de impressão Emulação PCL 5 PCL 6, Emulação PostScript 3® ESC/PR, PDF 1.7 Tamanho mínimo da gota de tinta 3.8 picolitros, com tecnologia de gotas de tamanho variável Resolução máxima de impressão 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada Velocidade de impressão Até 34 ppm (em preto/em cores) Total RAM 2.048 (Mbytes) Tempo de saída da primeira página 5 segundos em preto, 6 segundos em cores Ciclo de trabalho mensal recomendado Até 8.000 páginas Ciclo de trabalho mensal máximo Até 75.000 páginas Duplex automático Sim Velocidade de cópia ISO 24 ISO cpm em preto, 24 ISO cpm em cores Número de cópia A cores / preto e branco: padrão Tipos de cópia Colorido/monocromático: padrão/alta qualidade Quantidade de cópias 1-999 (sem PC) Tamanho máximo das cópias 8,5? x 14? (21,6 x 35,6 cm) Funções de cópia Frente e verso automático, pré-visualização, ajuste de tamanho, cópia do documento de identificação, modo de código de barras, agrupar cópias, ajuste de densidade da cópia, eliminação de furos, eliminação de sombras Tipo de scanner Colorido com base plana/ADF automático frente e verso Dispositivo fotoelétrico CIS Sensor Tamanho da digitalização 216 x 297 mm (8,5?? x 11,7?) Resolução óptica 1200 dpi Resolução de hardware 1200 dpi x 2400 dpi Resolução máxima 9600 dpi x 9600 dpi interpolada Profundidade de bits do scanner 48 bits em cores, 24 bits de saída Funções de digitalização Digitalização com PC através de Document Capture Pro, digitalização para nuvem (e-mail também), dispositivo de memória (pendrive), digitalização para pasta na rede, arquivos PDF protegidos com senha. Especificações do fax Monocromático, Colorido modem: 33,6 kbps (até 3 segundos por página), memória: até 550 páginas, memória de marcação rápida: 200 (máxima), PC-Fax através do PC Alimentador automático de documentos (ADF) Capacidade: 50 folhas Tamanho máximo: 216 x 297 mm Duplex automático: Digitalização: sim Cópia: sim Fax - sim (exceto A5, ofício) Conectividade padrão USB de alta velocidade Sem fio (802.11 b/g/n/a/ac) Wi-Fi Direct®, Wi-Fi® 8, Ethernet com fio (1000base-t/100base-tx/10base-t) Protocolos de rede TCP/IP v4, TCP/IP v6 Protocolos de impressão em rede LPD, IPP, Porta 9100, WSD Protocolos para gestão de redes SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, DDNS, mDNS, SNT, PING, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN WEP 64-bit, WEP 128-bit, WPA2-PSK (TKIP/AES), WPA3-SAE (AES) Compatibilidade Windows® 11 (64-bit), Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows 8.1 (32-bit, 64-bit), Windows 8 (32-bit, 64-bit), Windows 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista® (32-bit, 64-bit), Windows XP SP3 (32-bit), Windows XP Professional x64 Edition SP2, Windows Server® 2022 11, Windows Server 2019 11, Windows Server 2016 11, Windows Server 2012 R2 11, Windows Server 2012 11, Windows Server 2008 R2 11, Windows Server 2008 11, Windows Server 2003 R2 11, Windows Server 2003 11 Mac® OS X® 10.9.5 ? macOS® 12.x1 Características de segurança Conguração de multifuncional e de rede através de Web Configuração usando direção IP da multifuncional, segurança SSL/TLS, IPsec Suporte de papel sem PC 4? x 6? (102 mm x 152 mm), 5? x 7? (127 mm x 178 mm), 8? x 10? (203 mm x 254 mm), A4, A5, A6, Legal, Carta, Executivo, Média carta, 8,5? x 13?, México Ofício, Ofício 9, Envelope #10 Tamanho máximo Ofício (21,6 cm x 35,6 cm) Folhas individuais Ofício 9 (215 mm x 315 mm) ofício ou fôlio (216 mm x 330 mm) ofício México (216 mm x 340 mm) ofício (216 mm x 356 mm) carta (216 mm x 280 mm) A4 (210 mm x 297 mm) executivo (184 mm x 267 mm) media carta (140 mm x 216 mm) A6 (105 mm x 148 mm) B6 (125 mm x 176 mm) tamanhos personalizados (Mín. 64 mm x 127 mm - Máx. 216 mm x 6.000 mm) Envelopes Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm) Peso do papel suportado 64 g/m - 256 g/m Capacidade de entrada de papel Padrão: 1.830 folhas papel comum (250 folhas x 1 bandeja frontal + 500 folhas 3 bandejas opcionais, 80 folhas alimentador traseiro Capacidade da bandeja de saída 150 folhas de papel comum Características ecológicas Economize até 50% em papel com impressão automática frente e verso. Marca de Referência: Epson ou equivalente					
89	CONJUNTO DE MOUSE E TECLADO SEM FIO	33,000	UNIDADE	139,66	4608,78
Especificação: Receptor sem fio: USB; Teclas de atalho: Mudo, volume -, volume +; Tipo de bateria: Sem fio; Qtd. de botões do mouse: 3; Resolução do movimento do mouse (DPI): 1000 ppp; Garantia: Serviço avançado de troca - 3 anos. Marca de referência: Dell ou equivalente					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



90	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA SYNCRON RP BRAÇOS E BASE ALUMÍNIO	21,000	UNIDADE	1.813,42	38081,82
Especificação: Disponível em CEC-Stilo Braços exclusivos, fixos em Alumínio ou 4D em PU Soft Touch (regulagem em altura, profundidade, afastamento lateral e rotação do apoio) Assento com duas densidades de espuma, distribuídas conforme a área de apoio, além de Regulagem de Profundidade e Regulagem de Altura à Gás Bases em Alumínio com rodízios de 65mm em Nylon ou PU. Rodízio de Nylon (para uso em pisos com tapetes e carpetes) ou PU (para uso em pisos frios, madeirados e rústicos) Mecanismo Synchron. Encosto com 555mm no modelo Presidente. Cor: Preta Marca de referência: Cavaletti					
91	IMPRESSORA COLORIDA	1,000	UNIDADE	1.182,00	1182,00
Especificação: Informações técnicas - Modelo L3250 Linha Ecotank, Multifuncional Tanque de tinta Conectividade - Wi-Fi - Wi-Fi Direct. Tipo de impressão - Colorida, Conexões - USB Funções - Impressora - Copiadora - Digitalizadora. Velocidade de impressão - Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm. Impressão - Resolução 5760x1440dpi, Copiadora - Resolução 5760x1440dpi. Número máximo de cópias 1 a 20, Scanner - Velocidade de digitalização - Preto: 11 segundos por página - Colorido: 28 segundos por página. Scanner - Resolução 1200x2400dpi. Formato de arquivo - PDF - WSD. Especificações do scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Manuseio de Papel - Capacidade de entrada e saída de papel, Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4. Manuseio de Papel - Sensor automático de papel. Área de impressão Até tamanho A4. Voltagem - Bivolt. Tipo de tomada - 10A. Consumo aproximado de energia em operação: 12W - Em repouso: 0,7W. Cor - Preto. Marca de Referência - EPSON Modelo L3250 ou equivalente.					
92	MESA 1,21 X 0,62 C/ 02 GAVETAS - AZUL/CINZA	2,000	UNIDADE	593,67	1187,34
Especificação: Tipo Mesa Escritório Garantia do Fabricante 3 mes(es) Marca Plata Material Madeira Tipo de Material MDP Altura 21,00 cm Largura 62,00 cm Profundidade 121,00 cm Comprimento 121,00 cm Diâmetro 121,00 cm Dimensão 121x62x21 cm Modelo Escrivaniinha Cor Azul Tonalidade Azul Peso do Produto 22,00 Kg gaveta: sim, (2). Porta: não. Pés: sim, pés em aço com pintura epoxi na cor cinza. Cor: azul.					
93	CADEIRA EM LONGARINA C/ 3 LUGARES POLIPROPILENO PRETO	5,000	UNIDADE	506,10	2530,50
Especificação: Cor ?Preto Peso do produto ?12 Quilogramas Peso máximo recomendado ?120 Quilogramas Fator de forma ?Cadeira sem braços com base em pedestal Tipo de material ?Ferro Tipos de acabamento ?Pintado Instruções de cuidado ?Limpo É necessária montagem ?Não Número de produtos ?1 Componentes incluídos ?3 cadeiras Tamanho ?73 cm x 43 cm x 33 cm					
94	NOTEBOOK I3 RAM 4GB SSD 500GB	1,000	UNIDADE	3.138,67	3138,67
Especificação: 300E4A-BD3 com Intel core i3 2310m, 4GB, 500GB de HD, gravador de DVD, leitor de cartão de memória, entrada HDMI, Wireless, Webcam, tela de LED 14" e windows 10 Marca de referência: Samsung ou equivalente					
95	PROJETOR MULTIMIDIA 2800 LUMÉNS	1,000	UNIDADE	1.256,20	1256,20
Especificação: - Projeter com 2800 Ansi Lumens. - Design moderno na cor preta, portátil para fácil transporte. - Ideal para projeções em sala de aula, ambientes corporativos, apresentações itinerantes, filmes, vídeo games. - Oferece projeções com alta qualidade de imagem e saturação de cor. - Tecnologia 5 Seconds Start-up e Instant Off que liga e desliga instantaneamente. - Visualize e controle sua apresentação conectando o projetor ao computador através do cabo USB. - Dispõe de senha e barra de segurança para controle de quem utilizara o projetor e barra de segurança com cadeado como prevenção anti-furto. - Cores vibrantes através de tecnologia 3LCD 3-chip. - Torne sua apresentação mais dinâmica através do recurso A/V mudo que permite a interrupção da apresentação sem desligar o projetor - Controle remoto com função menu, modo de cor, page up / page down, entre outros. - A alimentação do					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



controle é feita através de 2 pilhas AA. - Cadastrando o número de serie no site da Epson e ganhe 1 ano de garantia estendida totalizando 3 anos de garantia. Marca de referência: Epson PowerLite S12+ ou equivalente

96	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS	2,000	UNIDADE	1.080,93	2161,86
Especificação: Armário em aço 1970x900x450 (AxLxP), com 2 portas de abrir em aço com divisor vertical, com fechadura por porta, chapas de aço com espessura mínima de 0,79mm, com tratamento antiferrugem, pintura em epóxi, cor cinza					
97	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PRETA 4 PÉS	4,000	UNIDADE	281,00	1124,00
Especificação: Cor preta, tecido, assento injetado.					
98	CADEIRA EXECUTIVA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	8,000	UNIDADE	420,00	3360,00
Especificação: Assento e encosto com espuma injetada, tecido, cor preta					
99	ESTANTE EM AÇO 10 PRATELEIRAS	4,000	UNIDADE	603,70	2414,80
Especificação: Estante em aço confeccionada em cantoneira perfurada reforçada medindo 2000mmx9,25mmx300mm, 10 prateleiras em chapa reforçada aptas a suportar 100 kg/plano, cor cinza, fechada nas laterais e no fundo, com divisores de 20 gavetas (compatível com modelo E20 exponencial), possuir bordas arredondadas					
100	GPS ETREX 30	2,000	UNIDADE	3.574,29	7148,58
101	MESA TIPO SECRETÁRIA C/ 3 GAVETAS	4,000	UNIDADE	439,67	1758,68
Especificação: Mesa c/ 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 a 130cm de largura, 0,60 a 0,74cm de comprimento e de 0,73 a 0,76cm de altura fabricada em madeira c/ revestimento de cerejeira, estrutura de aço com tratamento antiferrugem e pintura eletroestática e com bordas e quinas arredondadas.					
102	NOBREAK ATTIV 1200VA BIVOLT COM 8 TOMADAS	8,000	UNIDADE	946,67	7573,36
Especificação: Potência nominal de pico: 1200 VA / 600 W Topologia: Interativo Forma de onda em modo Bateria: Semisenoidal (retangular) Frequência de saída em modo Bateria : 60 Hz ±1 Hz Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) Tensão nominal de saída: 120 V~ Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Tomadas de saída: 8 tomadas de 10 A (NBR 14136) Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros. Marca de referência: Intelbras ou equivalente.					
103	HD EXTERNO 1 TERA	1,000	UNIDADE	364,22	364,22
104	BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS PARA GARRAÇÃO	11,000	UNIDADE	706,24	7768,64
Especificação: Bebedouro Coluna de Garração 110V Capacidade do Reservatório (L) 1,8 Litro Medida (LxAxP/cm) 31,5 x 100,5 x 31,5 Peso Líquido (Kg) 12kg Potência (W) 97W Voltagem 110V Água Gelada e Natural Marca de referência: Esmaltec ou equivalente.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



105	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA	40,000	UNIDADE	77,58	3103,20
Especificação: Cadeira plástico de cor branca, capacidade 140kg					
106	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO/COLOR	1,000	UNIDADE	1.219,00	1219,00
Especificação: Impressora Multifuncional Deskjet Ink Advantage 2874 Colorida, Wi-Fi Scanner, USB. Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico. Funcões: Impressão, cópia, digitalização. Cor Preta (6W7G2A) Marca de referência: HP ou equivalente					
107	NOTEBOOK GAMER I7 SSD 512GB RAM 32GB	15,000	UNIDADE	9.117,00	136755,00
Especificação: Processador 13ª geração Intel Core i7-13650HX (14-core, cache de 24MB, até 4.9GHz) Sistema operacional Windows 11 Pro, português ? Brasil Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 3050, 6GB GDDR6 Tela Full HD de 15.6" (1920x1080), 120Hz, 250 nits Memória 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor Dark Shadow Gray- Grafite Teclado retroiluminado na cor laranja, numérico e em português Portas 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone), 1 porta Ethernet RJ45, 3 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta HDMI 2.1, 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort Slots, Não aplicável Dimensões Altura: 2,69 cm, Largura: 35,72cm, Profundidade: 27,45cm Peso: 2,81kg, Peso do carregador 180W: 0.60kg, Peso do Carregador 330W: 1.40kg Câmera HD RGB de 720p a 30 fps com microfone único integrado Áudio e alto-falantes: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone), Alto-falantes estéreo com Realtek ALC3254, 2 de 2,5W, Chassi Material externo do chassi: Plástico Tampa do LCD: Dark Shadow Gray (resina) Apoio para as mãos: Grafite (pintura) e Preto (resina) Wireless: Intel Wi-fi 6 Ax201, 2x2, 802.11 ax, placa de rede wireless com Bluetooth Bateria Principal: de 3 células e 56Wh (integrada) Duração da bateria: até 6 horas e 31 minutos Energia: Adaptador CA 180 Watts (Bivolt) Marca de referência: DELL G15 ou equivalente.					
108	DESKTOP I7 RAM 16GB SSD 512GB	15,000	UNIDADE	3.497,35	52460,25
Especificação: Processador: Intel Core i7 14700 (20-core, cache de 33MB, 2.1GHz até 5.4GHz) Sistema operacional: Winsows 11 Pro Placa de vídeo: Intel UHD Graphics 770 Memória: 16 GB: 1 de 16GB, DDR5, 5600 MT/s Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Portas parte frontal: 2 portas USB 2.0 (480Mbit/s), 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5Gbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5Gbit/s)-C 1 entrada global para headset Traseira: 2 portas USB 2.0 (480Mbit/s) com Smart Power On, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5Gbit/s), 1 porta DisplayPort 1.4 (HBR2), 1 porta HDMI 2.1 (TDMS), 1 porta Ethernet RJ45 (1Gbit/s) Parte traseira expansão: 1 porta serial (opcional) Slots: 1 Slot PCIe x16 de 3ª geração de altura até a metade, 2 slots PCIe x1 de 3ª geração de altura até a metade, 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Bluetooth e Wifi, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido, 1 slot SATA 3.0 para disco rígido de 3,5" Dimensões: altura 30,35cm, largura 9,50cm, profundidade 29,30cm, Peso (mínimo) 3,49kg, Peso (máximo) 4,75kg Chassi 180W PSU with TPM Wireless: Placa de Rede local sem fio (WLAN) MediaTek MT7920 Wi-fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps c/ Bluetooth 5.4 Energia: Fonte de alimentação interna Bronze 180W ? 85% eficiente (certificação 80 PLUS Bronze) Marca de referência: DELL ou equivalente.					
109	PLOTTER 910MM 36 POLEGADAS	1,000	UNIDADE	11.768,19	11768,19
Especificação: Impressão de projetos em tamanhos A3/B e A1/D ou A0/E automaticamente, com o software. Com velocidade de impressão de até 25 s/página em tamanho A1. Marca de referência: HP T650 ou equivalente.					
110	MONITOR GAMER ULTRA GEAR 27", FHD	1,000	UNIDADE	1.629,12	1629,12
Especificação: Tamanho (polegadas): 27" Proporção: 16:9 Tipo de painel: IPS Tempo de resposta: 1ms (GtG) Resolução: 1920X1080 Passo de píxeles (mm): 0.3108 x 0.3108mm Profundidade de cor (número de cores): 16.7M Ângulo de visão (CR?10): 178o(R/L) 178o(U/D) Brillo (típ.) (cd/m) : 300cd/m (típ.) Relação de contraste (Tipo):					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



1000:1 Gama de cores (Typ.): sRGB 99% Taxa de atualização (máx.) (Hz): 180hz Bit de cor: 8 bits Tratamento de Superfície: Antirreflexo Cabo DisplayPort: Sim Adaptador: Sim Relatório de Calibração (Papel): Sim Cabo de alimentação: Sim Consumo de energia (típ.): 22W Entrada CA: Sim. Marca de referência: LG ou equivalente.

111	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL	2,000	UNIDADE	6.233,33	12466,66
-----	-----------------------------------	-------	---------	----------	----------

Especificação: Capacidade de Fragmentação: 300 folhas (automático) Capacidade do cesto: 60 litros Corrente: 1.6 A Corte: P4 - Supercorte em partículas Formato: L)465mm x (A)775mm x (P)410mm Fragmenta automaticamente: 300 folhas Fragmenta manualmente: 10 folhas Fragmenta também: cliques, grampos no papel e cartão Indicador de resfriamento: Sim Nível de ruído: 55 Db Nível de Segurança: P-4 Número de Usuários: 5-10 Potência: 352W Tecnologia de economia de energia: Sim Tempo de funcionamento: 60 minutos Tempo de repouso: 60 minutos Voltagem: 220V Garantia: Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Marca de referência: Tilibra ou equivalente.

112	MONITOR 4K 27 PLUS	15,000	UNIDADE	1.312,70	19690,50
-----	--------------------	--------	---------	----------	----------

Especificação: Número de telas: 1 Classes de tamanho de tela: 27" Tamanho da tela de exibição: 27" Modos de tela: 4K UHD Tecnologia de painel: IPS(In-Plane Switching)Tecnologia Detalhes do tempo de resposta: 8 ms de GTG, 5 ms de GTG, 4 ms GTG Proporção: 16:9 Distância entre pixels: 0,1554 mm x 0,1554 mm: Ângulo de visão horizontal: 178°, Ângulo de visão vertical: 178°, Tipo de montagem: Montagem em painel Tecnologia de luz de fundo: Sistema de luz de borda LED Suporte HDCP: Sim Altura máxima ajustável: 13 cm Ângulo de inclinação: -5° a 21° Ângulo de rotação: -30° - 30° Função: Molduras estreitas, Sem mercúrio, Vidro sem arsênico, Sem PVC, BFR Grátis, Slot de trava de cabo, Antirreflexo, Tecnologia ICONPORT Frequência horizontal: 27 kHz - 270 kHz - DisplayPort 1.4, 27kHz - 270kHz - HDMI 2.1 Frequência vertical: 48 Hz - 120 Hz - HDMI 2.1, 48 Hz - 120 Hz - DisplayPort 1.4 Suporte ajustável: Sim Ajustando o suporte: Inclinação, Giração, Altura, Pivô Suporte incluído: Sim Ângulo de pivô: +/-90°, Dureza do vidro: 3H Cor: Ash White Resolução máxima: 3840 x 2160 Taxa de atualização padrão: 120 Hz Cores suportadas: 1,07 bilhão de cores, Taxa de contraste nativa: 1,500: 1 Brilho 350 cd/m2 Tecnologia resistente a rasgos: FreeSync Premium Gama de cores: 99% sRGB (CIE 1931) Resolução máxima predefinida: 3840 x 2160 a 120Hz Pixels por polegada (PPI) 163 Dispositivos integrados: NA Porta de vídeo: 2 portas HDMI (HDCP 1.4 e 2.3) (suporta até UHD 3840 x 2160, 120 Hz, FRL, HDR, VRR conforme especificado em HDMI 2.1) Exibição Faixa de temperatura operacional: 32°F(0°C) - 104°F(40°C) Faixa de temperatura não operacional: 4°F(-20°C) - 140°F(60°C) Faixa de umidade operacional: 10% - 80% (sem condensação) Faixa de umidade não operacional: 5% - 95% (sem condensação) Altitude máxima de operação: 16.400 pés Altitude máxima não operacional: 40.000 pés Faixa de tensão de entrada: 100 V CA - 240 V CA Consumo de energia operacional: 25,20 watts Consumo de energia em espera: 0,4 W Consumo de energia no modo desligado: 0,3 W Frequência: 60 Hz, 50 Hz Consumo máximo de energia: 67,4 W Corrente de tensão: 1.80 A Compatível com montagem VESA: Sim Padrão de montagem VESA: 100 x 100 Altura: 356,11 milímetros, Largura: 611,63 milímetros Profundamente: 59,94 milímetros Altura com suporte: 518,67 milímetros, Largura com suporte: 611,63 milímetros, Profundidade com suporte: 200,41 milímetros Altura de compressão com suporte: 388,63 milímetros, Altura estendida com suporte: 518,63 milímetros, Largura da moldura (superior): 7,37 milímetros, Largura da moldura (inferior): 12,95 milímetros, Largura da moldura (esquerda): 7,37 milímetros, Largura da moldura (direita): 7,37 milímetros Peso (aproximado): 4,56 kg, Altura do suporte: 411,73 milímetros, Largura do suporte : 247,90 milímetros, Profundidade do suporte: 200,41 milímetros, Peso com suporte (aproximado): 6,47 kg. Conteúdos do Pacote: stand Capa VESA Tampas de E/S laterais Cartões QR Informações sobre segurança, meio ambiente e regulamentação. Cabo incluído: Cabo HDMI - 1,80 m, Cabo de alimentação. Estrela de Energia: Sim Ecológico: Sim Certificação de Eficiência Energética: ENERGY STAR 8.0 Conformidade com a eficiência energética: Energy-related Products Directive Lot 5 (ErP Lot 5) Conformidade Ambiental: Restriction of Hazardous Substances (RoHS) Garantia: 3 anos de hardware limitado e serviço avançado de troca. Marca de referência: DELL ou equivalente.

113	SCANNER DE DOCUMENTOS	1,000	UNIDADE	19.284,44	19284,44
-----	-----------------------	-------	---------	-----------	----------

Especificação: O equipamento a ser fornecido deverá ser um scanner de alta produção com as seguintes características mínimas: ? Tipo: Scanner profissional de mesa, com alimentador automático de documentos (ADF) de alta capacidade ? Formato de documentos: Compatível com digitalização até tamanho A3 ? Capacidade do alimentador: No mínimo 500 folhas ? Velocidade de digitalização: Mínima de 145 páginas por minuto (ppm) em simplex e 290 imagens por minuto (ipm) em duplex, tanto em preto e branco quanto em cores ? Resolução óptica: Mínimo de 600 dpi ? Digitalização: Frente e verso automáticos, com opção de ignorar páginas em branco ? Capacidade de processamento: Equipamento com tecnologia própria para manter alta velocidade de digitalização independentemente do desempenho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



do computador conectado ? Conectividade: Deverá possuir pelo menos interface USB e interface de rede Ethernet ? Ciclo diário de trabalho: Recomendado para, no mínimo, 70.000 digitalizações por dia ? Compatibilidade de documentos: Capaz de digitalizar diferentes tipos e gramaturas de papel, incluindo documentos finos, espessos, longos e cartões ? Recursos de operação: o Pannel de controle intuitivo e de fácil acesso o Ajuste automático de tamanho de página e orientação o Detecção de alimentação dupla o Detecção de páginas em branco o Melhoramento automático de imagem (cor, contraste e margens) o Eliminação de marcas indesejadas como grampas, furos ou pontos o Reconhecimento de códigos de barras e códigos 2D ? Consumo de energia: Equipamento com baixo consumo, incluindo modo de economia de energia ? Conformidade ambiental: O equipamento deverá atender normas ambientais reconhecidas internacionalmente (ex.: ENERGY STAR ou equivalentes). ? Acessórios e softwares: O equipamento deverá acompanhar drivers e softwares básicos para operação, digitalização e gerenciamento de documentos, compatíveis com os principais sistemas operacionais utilizados no mercado. Marca de referência: Scanner Canon DR-G2140 ou similar.

114	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COLOR/LASER	10,000	UNIDADE	4.513,32	45133,20
-----	---	--------	---------	----------	----------

Especificação: Impressora Multifuncional: Funções Principais: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico. Display LCD (tipo/tamanho) 3,5" Colorido Touchscreen. Tamanho do Papel (máximo): Bandeja de Papel: 216x355mm (Ofício). Bandeja Multiuso: 762mm - 216mm (Largura), 127mm - 355mm (cumprimento) Velocidade de Impressão (máxima) de até 33 páginas por minuto (Preto e Colorido) Tempo da Primeira Página de Aproximadamente 15 segundos (preto/colorido), com Resolução de Impressão de até 2400x600dpi. Processador de 800MHz. Ciclo Mensal médio de 40.000 páginas e Volume Mensal Recomendado 3.000 páginas. Duplex Automático e Impressão, mais cópia/digitalização/fax em passada única. Marca de Referência - BROTHER MFC-L8610CDW ou equivalente.

115	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA SYNCRON RP BRAÇOS E BASE ALUMÍNIO	5,000	UNIDADE	1.632,33	8161,65
-----	--	-------	---------	----------	---------

Especificação: Disponível em CEC-Stilo Braços exclusivos, fixos em Alumínio ou 4D em PU Soft Touch (regulagem em altura, profundidade, afastamento lateral e rotação do apoio) Assento com duas densidades de espuma, distribuídas conforme a área de apoio, além de Regulagem de Profundidade e Regulagem de Altura à Gás Bases em Alumínio com rodízios de 65mm em Nylon ou PU. Rodízio de Nylon (para uso em pisos com tapetes e carpetes) ou PU (para uso em pisos frios, madeirados e rústicos) Mecanismo Sincron de 3 estágios com regulagem de tensão por manípulo frontal. Encosto com 750mm no modelo Presidente. Cor: Preta Marca de referência: Cavaletti

116	ARMÁRIOS DE ARQUIVOS	20,000	UNIDADE	776,00	15520,00
-----	----------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação: Armário de Arquivos 2 Portas c/ Prateleira Duas portas Cor Cinza Padrão Chapa 26 / 0,45mm Quatro Prateleiras Removíveis Pintura Epóxi Pós Tratamento anti-ferruginoso Peso suportado 20Kg distribuídos por prateleira Fechadura com duas chaves. Marca de referência : Pandin ou equivalente.

117	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS	20,000	UNIDADE	1.080,93	21618,60
-----	--------------------------	--------	---------	----------	----------

Especificação: Armário de aço galvanizado para escritório com duas portas, fechadura e quatro prateleiras. Vertical de 192cm, horizontal de 80cm, profundidade de 40cm na cor cinza e portas na cor azul. Marcas de Referência - PANDIN ou equivalente.

118	BATEDEIRA DE BOLO	10,000	UNIDADE	587,72	5877,20
-----	-------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação: POTÊNCIA PROFISSIONAL: Motor de 850W garante desempenho ideal para preparar massas pesadas cremes e muito mais com consistência perfeita CONTROLE TOTAL: Com 12 velocidades e partida suave oferece precisão e mistura homogênea sem respingos ESTABILIDADE GARANTIDA: Ventosas de alta sucção na base proporcionam firmeza mesmo em receitas mais pesadas como pães ESTABILIDADE GARANTIDA: Ventosas de alta sucção na base proporcionam firmeza mesmo em receitas mais pesadas como pães DESIGN MODERNO: Acabamento em inox une estilo durabilidade e sofisticação para sua cozinha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



119	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 200 LITROS COM 04 TORNEIRAS	2,000	UNIDADE	4.419,50	8839,00
Especificação: Bebedouro industrial de coluna. Capacidade de 200L. 4 torneiras. Temperatura mínima de 10 °C e máxima de 10 °C. Permite armazenar e manter a água a uma temperatura ideal. Fornece Água Gelada.					
120	CADEIRA EXECUTIVA PALITO REF.34899	5,000	UNIDADE	216,17	1080,85
Especificação: CADEIRA EXECUTIVA PALITO COMPOSTA POR: ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSAS, COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 55KG/M3, REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL, COM BASE CONFECCIONADA EM TUDO DE AÇO 7/8. MEDIDAS: ASSENTO: LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 430MM X ESPESSURA 70MM ENCOSTO: LARGURA 420MM X ALTURA 360MM X ESPESSURA 70MM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 450MM ALTURA TOTAL: 890MM.					
121	CADEIRA SECRETARIA.	20,000	UNIDADE	590,84	11816,80
Especificação: ESPECIFICAÇÕES Unidades por pacote: 1 Material do estofamento: Tecido: Polipropileno Apoios de braços confortáveis. Com rodas. Giratória. Material do enchimento: espuma injetada. Peso máximo suportado: 120kg.					
122	CADEIRA SECRETÁRIA	20,000	UNIDADE	256,54	5130,80
Especificação: Especificações: Unidades por pacotes , material estofado, tecido polipropileno SEM BRAÇOS, com rodas giratorias peso maximo 120kg.					
123	CAIXA DE SOM.	5,000	UNIDADE	1.663,33	8316,65
Especificação: ESPECIFICAÇÕES PORTÁTIL E PRÁTICA. Transporte a JBL PartyBox Stage 320 facilmente com suas rodas largas e resistentes e uma alça telescópica, permitindo que você leve a festa para qualquer lugar, BATERIA GIGANTE. Curta a festa do anoitecer ao amanhecer com até 18 horas de reprodução com uma única carga e, com apenas 10 minutos de carga, você ganha 2 horas extras. JBL, Caixa de Som, PartyBox Stage 320, Bluetooth, Portátil, Show de Luzes, À Prova de Respingos - 240W RMS					
124	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS 220V	10,000	UNIDADE	2.090,00	20900,00
Especificação: EQUIPAMENTO DE AR- CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, TECNOLOGIA INVERTER PARA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E REDUÇÃO DE CONSUMO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO COM VISOR DIGITAL E FUNÇÕES DE PROGRAMAÇÃO DE TEMPERATURA, MODO SILENCIOSO E TIMER. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE ÁGUA DA CONDENSAÇÃO E SER COMPATÍVEL COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R- 410A OU SUPERIOR). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
125	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	10,000	UNIDADE	2.492,19	24921,90
Especificação: Especificação do Produto: Capacidade de refrigeração 9.000 BTU'S, Ciclo: Frio, Velocidades: 4, Potência: 813W, Eficiência energética: classe A, Modos de operação: Refrigera, Vazão de ar: 500 m³/h, Temperatura: 16° a 30°, Controle remoto: Sem fio, Tamanho do ambiente (m²): 10(m²). Funções especiais: Sleep (Modo Sono), Timer, Auto Diagnóstico, Reinício Automático. Filtro Catequina-Ions de Prata-Anti-bacteriano, Carvão Ativado, Filtro de ar Ajustes automáticos, Compressor Variável. Saída de ar: Swing, Nível de ruído: 37 dB(A). Recirculação de ar (m³/h) 500/420/390/300. Frequência 60 Hz, Tipo de gás: R410A, Condensadora: horizontal, Material da serpentina: serpentina de cobre - Gold fin. Alimentação: 220 Volts, Tipo de tomada, 10A. Consumo aproximado de energia: 10A, Cor: Branco, Material: Aço. Marcas de Referência - gree, philips, eletrolux ou equivalente.					
126	FOGAO 4 BOCAS PRETO 4Q	5,000	UNIDADE	776,00	3880,00
Especificação: FOGAO COM FORNO ESMALTEC OU EQUIVALENTE, COR PRETA .					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



127	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	2,000	UNIDADE	2.531,06	5062,12
<i>Especificação: Referência do produto: é prático, versátil e econômico. Além de sua praticidade, é durável por ser composto de aço carbono de alta qualidade. E para completar suas características, ele conta com um forno de 55 litros, muito eficaz no seu aquecimento, resultando em maior eficiência na preparação dos seus pratos. acompanha :2 queimadores simples e 02 queimadores duplos, Grelha de ferro fundido 30x30 com 06 dedos (REFORÇADA0), Forno com tampa de INOX, cARACTERÍSTICAS - FOGÃO: GÁS BAIXA PRESSÃO, Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, DIMENSÕES: Altura 80 cm, Largura 73 cm, Comprimento 83 cm, CARACTERÍSTICAS - FORNO CAPACIDADE 55 LITROS, DIMENSÕES FORNO Altura 47,2 cm , Largura 58 cm , Profundidade 36 cm , Porta do forno com serigrafia na cor branca puxador ergonômico , Travamento mecânico, Prateleira removível e regulável ,Pés fixos. Marcas de Referência - economy , Venâncio, Progás ,Gastromaq ou equivalente.</i>					
128	FREEZER CONSUL 2 PORTAS	5,000	UNIDADE	3.176,93	15884,65
<i>Especificação: FREEZER CONSUL 2 PORTAS, Dimensões do produto 74,8P x 133,3L x 94,5A centímetro, Marca Metalfrio ou semelhante, cor branca ,Tipo de material da porta Aço Peso do produto 78 Quilogramas .Marca Metalfrio ou semelhante .</i>					
129	GELADEIRA 295 LITROS	5,000	UNIDADE	3.092,12	15460,60
<i>Especificação: A Geladeira 1 porta Consul Frost Free CRB39AB chegou para otimizar seu espaço na cozinha. Sua capacidade é de 342 litros, divididos em 295 litros no refrigerador e 47 no congelador. O compartimento extra-frio permite o resfriamento dos alimentos de forma mais rápida e eficiente. A geladeira conta também com controle de temperatura, que é simples e prático de manusear. Além disso, o modelo possui porta-ovos, porta latas e gavetão para legumes. Um produto completo para facilitar seu dia a dia na cozinha e armazenar os alimentos na temperatura ideal!</i>					
130	IMPRESSORA BROTHER	5,000	UNIDADE	1.219,00	6095,00
<i>Especificação: ESPECIFICAÇÕES Tecnologia de impressão: laser monocromática. Possui entrada USB.</i>					
131	JOGO DE MESAS COM CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇOS	100,000	UNIDADE	275,00	27500,00
<i>Especificação: Forma: quadrada, Dimensões: 71cm Alto x 70cm Largura x 70cm longo, Diâmetro: 70cm. JOGO COMPLETO, cor branca , material plástico. Marca: Jr Plasticos ou semelhante</i>					
132	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES C/COPO 2LTS 127V	10,000	UNIDADE	246,60	2466,00
<i>Especificação: Alta potência de 1400W: tritura até os ingredientes mais duros, garantindo preparos rápidos e eficientes. Capacidade de 31 litros</i>					
133	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L	3,000	UNIDADE	1.174,67	3524,01
<i>Especificação: Características do produto: Tipo Baixa Rotação, Copo Aço Inox, Rotação 3500 Rpm, Frequência 60 Hz, Isolação Classe F, Peso 11.450kg, Tensão 127v 220v, Potência 1200w. Marcas de referência - KD eletro, Indshop, spolu ou equivalente</i>					
134	MESA DE MADEIRA	5,000	UNIDADE	3.577,35	17886,75
<i>Especificação: Dimensões: 75cm de altura, 90cm de largura y 300cm de comprimento máximo 3 metros. Forma retangular.</i>					
135	MESA DE MÁRMORE COM ESTRUTURA DE FERRO	2,000	UNIDADE	2.783,30	5566,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



Especificação: MESA DE MÁRMORE COM ESTRUTURA DE FERRO, com 5 metros ,Formato Retangular Comprimento: 500 cm (5 metros) Largura: Tipicamente entre 90 cm e 120 cm (variável, depende do seu pedido) Altura: Tipicamente entre 70 cm e 75 cm (padrão de mesa de jantar)

136	MICROONDAS 27 LTS	5,000	UNIDADE	584,30	2921,50
-----	-------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação: Capacidade Total 20 Litros,Potência 700W (potência de cozimento) / 1000W (potência nominal)Voltagem 110V (127V) ou 220V (disponível nas duas opções) ,Dimensões do Produto Altura: 26,5 cm largura 45 cm , profundidade 36 cm ,Eficiência Energética Classificação "A" (Selo INMETRO),Cor Principal Branco, com detalhes em preto,Diâmetro do Prato 25,5 cm

137	MAQUINA FOTOGRAFICA	2,000	UNIDADE	6.421,53	12843,06
-----	---------------------	-------	---------	----------	----------

Especificação: ESPECIFICAÇÕES Sensor CMOS Exmor APS-C grande de 24,2 MP e processador BIONZ X rápido Filme 4K superamostrado de 6k com leitura completa de pixels, sem compartimentação de pixels A configuração de exibição do produto transita o foco do rosto para o objeto O botão de desfocagem de fundo alterna instantaneamente entre ligar/desligar o efeito de desfocagem Transmissão ao vivo fácil com cabo USB único e sem hardware/software extra

138	PROJETOR	3,000	UNIDADE	1.256,20	3768,60
-----	----------	-------	---------	----------	---------

Especificação: ESPECIFICAÇÕES Consumo de energia de 100W. Resolução nativa: 1920px x 1080px. Tecnologia de projeção LED. Tamanho da projeção de 50 polegadas - 180 polegadas. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Inclui controle remoto. Com alto-falantes embutidos no projetor.

139	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	10,000	UNIDADE	1.699,91	16999,10
-----	--------------------------	--------	---------	----------	----------

Especificação: Leitor biométrico, capacidade de armazenamento de até 3.000 digitais com 2 digital por usuário, leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz, opção de uso de senha marcação de ponto por teclado, assinatura digital no comprovante de registro de ponto na RIM e no arquivo AFD, menus de configuração protegidos por senha, capacidade de cadastro de 10.000 colaboradores e 10 milhões de registros,permite uso de bobinas de até 360m para a impressão de até 11.000 comprovantes, indicação da quantidade de papel através de ícones exibidos no display,impressora térmica com velocidade de 200 mm/s guilhotina com corte total do papel, sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto, display colorido de 4,3 com tela sensível ao toque porta fiscal para coleta do arquivo AFD, PORTA USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastro servidor web embarcado, comunicação TCP/IP, alimentação:entrada:100 a 240 VAC,tensão de operação:5V/24V e potência média:6W, dimensões:L=326,7 mm; A= 244mm; P=112mm, peso: 2,22Kg,temperatura de operação: 0°C a 50°C (sem condensação), temperatura para estocagem: -10° a 60°C, uso interno.

140	SUPORTE PARA TV REGULAVEL	10,000	UNIDADE	871,67	8716,70
-----	---------------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação: SUPORTE PARA TV LCD, OU ANALÓGICA TAMANHOS DIVERSOS.

141	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA	10,000	UNIDADE	654,33	6543,30
-----	--------------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação: Lavadora premium , 20 kg , 110 w , marca de referência Wanke ou equivalente.

142	TV 42"	8,000	UNIDADE	1.811,81	14494,48
-----	--------	-------	---------	----------	----------

Especificação: Tv LED, SMART 4K, marca de referência LG ou equivalente.

143	CELULAR APARELHO	10,000	UNIDADE	2.571,00	25710,00
-----	------------------	--------	---------	----------	----------

Especificação: 128GB de armazenamento interno 4GB de memória RAM 6,7" de tela Câmera traseira de 50MP Câmera frontal de 8MP Bateria de 5000mAh

144	CAMA DE SOLTEIRO	10,000	UNIDADE	913,30	9133,00
-----	------------------	--------	---------	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

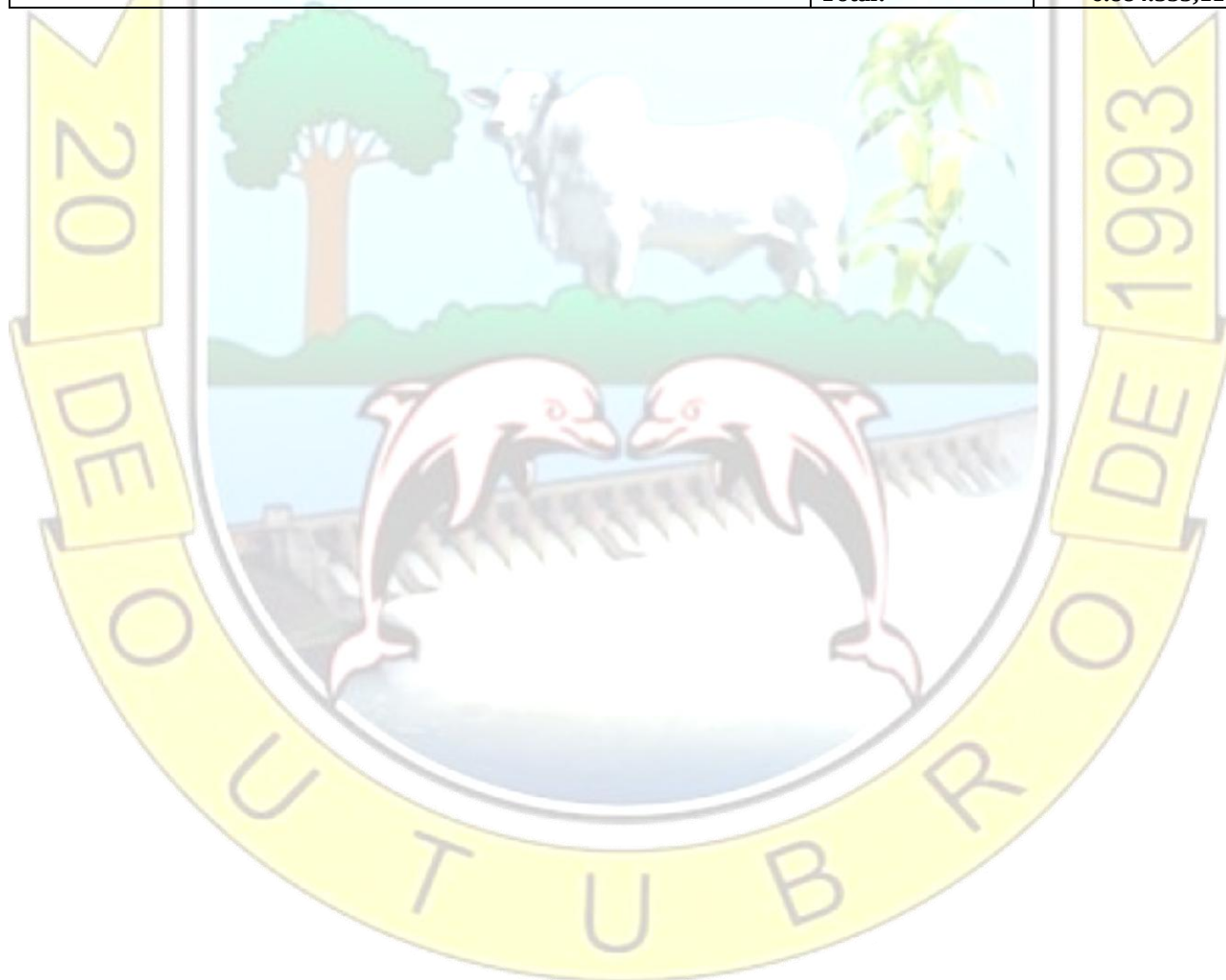


Especificação: Especificação padrão; Tamanho do Colchão Compatível 88 cm (largura) x 188 cm (comprimento), material da Estrutura MDF, MDP, Madeira Maciça ou Metal, Altura da Estrutura (sem colchão) Varia de 30 cm a 45 cm (depende do modelo), Peso Máximo Suportado Geralmente até 100 kg a 120 kg, Tipo de Estrado Ripas de madeira (eucalipto, pinus), Acabamento Pintura UV, verniz ou estofado (em camas box)

145	COLCHAO DE SOLTEIRO.	10,000	UNIDADE	549,62	5496,20
-----	----------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação: Especificação Padrão; Medidas 88 cm (largura) x 188 cm (comprimento), Altura Varia de 14 cm a 30 cm, dependendo do modelo e tipo de enchimento, Material Interno Espuma (D23 a D45) ou Sistema de Molas (Ensacadas/Pocket, Bonnell, etc.) Nível de Conforto Macio, intermediário ou firme, dependendo da densidade ou tipo de mola, Peso Suportado Varia de acordo com a densidade/molas (ex: D28 suporta até 80-90 kg molas ensacadas até 110 por pessoa, Certificação Certificado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

				Total:	6.884.353,11
--	--	--	--	---------------	---------------------





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____-____-____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

[REPRESENTANTE LEGAL]

CNPJ.: ____/____-____.

CPF.: ____-____-____.

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____-____-____, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

[REPRESENTANTE LEGAL]

CNPJ.: ____/____-____.

CPF.: ____-____-____.

Cargo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____-____-____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

[REPRESENTANTE LEGAL]

CNPJ.: ____/____-____.

CPF.: ____-____-____.

Cargo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____-____-____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

[REPRESENTANTE LEGAL]

CNPJ.: ____/____-____.

CPF.: ____-____-____.

Cargo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____-____-____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

[REPRESENTANTE LEGAL]

CNPJ.: ____/____-____.

CPF.: ____-____-____.

Cargo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE
DOS CUSTOS

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____-____-____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: ____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: ____-____-____.

Cargo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O(A)
_____ DE _____ E A EMPRESA:
_____.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, através da _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, N° 1, Bairro _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 01.612.215/0001-26, representado pelo Sr _____, GESTOR, portador do CPF n° _____, residente e domiciliado na _____, Cidade de Nova IPIXUNA/PA.

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° _____, e Inscrição Estadual n° _____, (endereço completo, rua, n°, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, E-mail: _____, neste ato representada pelo Sr. [Nome Do Representante Legal], portador da Carteira de Identidade n° [xxxx], inscrito no CPF sob o n° [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, n°, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, , e-mail: _____;

De acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE ITENS DE SUPORTE ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA – PA**, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico n° 26.2025-PMNI – SRP, na Ata de Registro de Preços n° _____, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO – 142/2025, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 14.133/2021 e da Lei Complementar n° 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE ITENS DE SUPORTE ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA – PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Rua Antônio Marrocos, n° 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ __, __, __ (valor por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __ de _____ de 202__.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



-
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

12.1. Da forma de aquisição dos materiais:

12.1.1. A aquisição dos materiais será solicitada de acordo com a necessidade e conveniência de cada órgão solicitante, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

12.1.2. Os estimativos relacionados neste termo não gera qualquer tipo de obrigação a administração pública municipal, podendo o Município através dos órgãos requisitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

12.2. do Local:

12.2.1. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

a) Sede da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna/PA, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 18h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, localizado na Av. Brasil, S/N, Bairro Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

c) Secretaria Municipal de Educação de Nova Ipixuna/PA, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

d) Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna/PA, localizado na Avenida Tocantins, nº26, Bairro Centro – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser

.....
Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMUDE, localizado na Av. Brasil, S/N, Bairro Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

12.3. Do prazo de entrega e das condições de fornecimento e recebimento

12.3.1. A aquisição do objeto solicitado deverá ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

12.3.2. Aos órgãos demandantes participantes do referido processo licitatório reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

12.4. Condições de Fornecimento dos materiais permanentes:

12.4.1. Os materiais permanentes deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias, lacrados (quando aplicável) e com data de fabricação recente, assegurando plena funcionalidade e vida útil adequada. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, usados ou fora das especificações técnicas exigidas.

12.4.2. Todos os materiais permanentes fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas brasileiras, certificações compulsórias (como Inmetro, quando aplicável) e padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência ou Anexo I do Edital. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, catálogos técnicos, manuais, certificações, relatórios de conformidade ou declarações do fabricante que comprovem a adequação do item.

12.4.3. Os equipamentos ou bens permanentes deverão ser compatíveis com os requisitos de desempenho, capacidade, características operacionais e especificações técnicas definidas no Termo de Referência. A embalagem deverá estar íntegra e conter identificação do produto, modelo, fabricante e número de série (quando aplicável).

12.4.4. Todos os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da instalação, entrega ou aceite definitivo, prevalecendo o evento que ocorrer por último. Quando a legislação ou normas técnicas exigirem garantia maior, esta deverá ser observada. A contratada deverá assegurar assistência técnica durante o período de garantia.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

12.4.5. Os materiais permanentes deverão ser entregues adequadamente acondicionados, em embalagens que evitem danos no transporte, manuseio e armazenamento até o recebimento pela Administração.

12.4.6. Cada item deverá conter identificação clara do fabricante, número de série (quando aplicável), data de fabricação, lote, bem como estar acompanhado de nota fiscal e demais documentos obrigatórios.

12.4.7. Os preços cotados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos envolvidos na entrega, tais como: frete, seguro, tributos, embalagens, manuseio, carga e descarga, instalação (quando aplicável), testes de funcionamento e quaisquer outros necessários ao pleno cumprimento do objeto.

12.4.8. A fiscalização do recebimento será realizada por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens com o Termo de Referência e o Edital. Caberá à contratada promover a substituição imediata dos itens rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração.

12.4.9. Não serão aceitos materiais permanentes em desacordo com as condições pactuadas. Compete à contratada manter controle de qualidade sobre o fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes de correções, substituições e repetição de procedimentos necessários à entrega de itens plenamente conformes.

12.4.10. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas. A eventual aprovação dos itens pelo fiscal não implica corresponsabilidade do ente público, salvo se comprovada ação ou omissão do agente público, nos termos da legislação vigente.

12.4.11. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos e despesas inerentes ao fornecimento do material permanente, tais como impostos, taxas, frete, seguros, embalagens, estocagem, manuseio, carga e descarga, testes, obrigações sociais e demais encargos diretos ou indiretos.

12.5. Da garantia e assistência técnica:

12.5.1. Todos os materiais permanentes fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e/ou legislação aplicável, contados a partir do recebimento definitivo ou instalação, prevalecendo o evento que ocorrer por último. Quando a legislação ou norma específica exigir garantia superior, esta deverá ser rigorosamente atendida.

12.5.2. Constatado defeito durante o período de garantia, a contratada deverá realizar a substituição do item defeituoso ou reparo adequado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação formal da contratante. Caso o reparo dependa de assistência autorizada ou suporte técnico especializado, a contratada deverá apresentar justificativa e novo prazo razoável, sem prejuízo ao funcionamento das atividades da Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

12.5.3. A garantia cobre exclusivamente falhas ou vícios de fabricação e funcionamento, excluindo-se danos decorrentes de uso inadequado, acidentes, manuseio indevido, instalação realizada por terceiros não autorizados, desgaste natural ou qualquer intervenção técnica não recomendada pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: ____ – ____.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ____ – ____.

PROJETOS / ATIVIDADES: ____ – ____.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: ____ – ____.

SUBELEMENTO: ____ – ____.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Marabá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

NOVA IPIXUNA – PA, __ de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA <i>Nome do Representante</i> <i>Função na Empresa</i> CONTRATADA	[ÓRGÃO CONTRATANTE] CNPJ: ____/____/____-____ CONTRATANTE
---	--

Testemunhas:

1. _____, CPF: ____-____-____
2. _____, CPF: ____-____-____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 26.2025-PMNI – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 142/2025.

Aos XX dia do mês de XXXX do ano de 202_, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.2025-PMNI – SRP, realizado em** ____/____/202_, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

A PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, inscrita no CNPJ nº ____/____-__, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo, Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº ____-__ e RG nº ____/UF, residente e domiciliado(a) à _____, nº __, Bairro: _____, [MUNICÍPIO]/PA, CEP: ____-__.

II – ÓRGÃO(S) DEMANDANTE(S)

O FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.082.330/0001-43, com sede na: Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, neste ato representado por seu: **SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 335.648.256-49, e RG nº. 5508267 – SSP/PA, residente e domiciliado na: Travessa Capelinha Nº 140, Bairro: Centro, Nova Ipixuna – PA, CEP: 68585-000.

III - DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE ITENS DE SUPORTE ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA – PA.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133/2021, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

4.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO – 142/2025, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO – 142/2025, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

8.1. Da forma de aquisição dos materiais:

8.1.1. A aquisição dos materiais será solicitada de acordo com a necessidade e conveniência de cada órgão solicitante, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

8.1.2. Os estimativos relacionados neste termo não gera qualquer tipo de obrigação a administração pública municipal, podendo o Município através dos órgãos requisitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

8.2. do Local:

8.2.1. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

a) Sede da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna/PA, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 18h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, localizado na Av. Brasil, S/N, Bairro Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

c) Secretaria Municipal de Educação de Nova Ipixuna/PA, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....

horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

d) Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna/PA, localizado na Avenida Tocantins, nº26, Bairro Centro – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMUDE, localizado na Av. Brasil, S/N, Bairro Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

8.3. Do prazo de entrega e das condições de fornecimento e recebimento

8.3.1. A aquisição do objeto solicitado deverá ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

8.3.2. Aos órgãos demandantes participantes do referido processo licitatório reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

8.4. Condições de Fornecimento dos materiais permanentes:

8.4.1. Os materiais permanentes deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias, lacrados (quando aplicável) e com data de fabricação recente, assegurando plena funcionalidade e vida útil adequada. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, usados ou fora das especificações técnicas exigidas.

8.4.2. Todos os materiais permanentes fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas brasileiras, certificações compulsórias (como Inmetro, quando aplicável) e padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência ou Anexo I do Edital. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, catálogos técnicos, manuais, certificações, relatórios de conformidade ou declarações do fabricante que comprovem a adequação do item.

8.4.3. Os equipamentos ou bens permanentes deverão ser compatíveis com os requisitos de desempenho, capacidade, características operacionais e especificações técnicas definidas no Termo de Referência. A embalagem deverá estar íntegra e conter identificação do produto, modelo, fabricante e número de série (quando aplicável).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



8.4.4. Todos os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da instalação, entrega ou aceite definitivo, prevalecendo o evento que ocorrer por último. Quando a legislação ou normas técnicas exigirem garantia maior, esta deverá ser observada. A contratada deverá assegurar assistência técnica durante o período de garantia.

8.4.5. Os materiais permanentes deverão ser entregues adequadamente acondicionados, em embalagens que evitem danos no transporte, manuseio e armazenamento até o recebimento pela Administração.

8.4.6. Cada item deverá conter identificação clara do fabricante, número de série (quando aplicável), data de fabricação, lote, bem como estar acompanhado de nota fiscal e demais documentos obrigatórios.

8.4.7. Os preços cotados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos envolvidos na entrega, tais como: frete, seguro, tributos, embalagens, manuseio, carga e descarga, instalação (quando aplicável), testes de funcionamento e quaisquer outros necessários ao pleno cumprimento do objeto.

8.4.8. A fiscalização do recebimento será realizada por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens com o Termo de Referência e o Edital. Caberá à contratada promover a substituição imediata dos itens rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração.

8.4.9. Não serão aceitos materiais permanentes em desacordo com as condições pactuadas. Compete à contratada manter controle de qualidade sobre o fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes de correções, substituições e repetição de procedimentos necessários à entrega de itens plenamente conformes.

8.4.10. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas. A eventual aprovação dos itens pelo fiscal não implica corresponsabilidade do ente público, salvo se comprovada ação ou omissão do agente público, nos termos da legislação vigente.

8.4.11. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos e despesas inerentes ao fornecimento do material permanente, tais como impostos, taxas, frete, seguros, embalagens, estocagem, manuseio, carga e descarga, testes, obrigações sociais e demais encargos diretos ou indiretos.

8.5. Da garantia e assistência técnica:

8.5.1. Todos os materiais permanentes fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e/ou legislação aplicável, contados a partir do recebimento definitivo ou instalação, prevalecendo o evento que ocorrer por último. Quando a legislação ou norma específica exigir garantia superior, esta deverá ser rigorosamente atendida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



8.5.2. Constatado defeito durante o período de garantia, a contratada deverá realizar a substituição do item defeituoso ou reparo adequado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação formal da contratante. Caso o reparo dependa de assistência autorizada ou suporte técnico especializado, a contratada deverá apresentar justificativa e novo prazo razoável, sem prejuízo ao funcionamento das atividades da Administração.

8.5.3. A garantia cobre exclusivamente falhas ou vícios de fabricação e funcionamento, excluindo-se danos decorrentes de uso inadequado, acidentes, manuseio indevido, instalação realizada por terceiros não autorizados, desgaste natural ou qualquer intervenção técnica não recomendada pelo fabricante.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

9.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED e Beneficiárias da Ata.

NOVA IPIXUNA – PA, ____ de ____ de 202__.

[ÓRGÃO GERENCIADOR]

CNPJ: ____/____/____-__

Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

Beneficiária

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

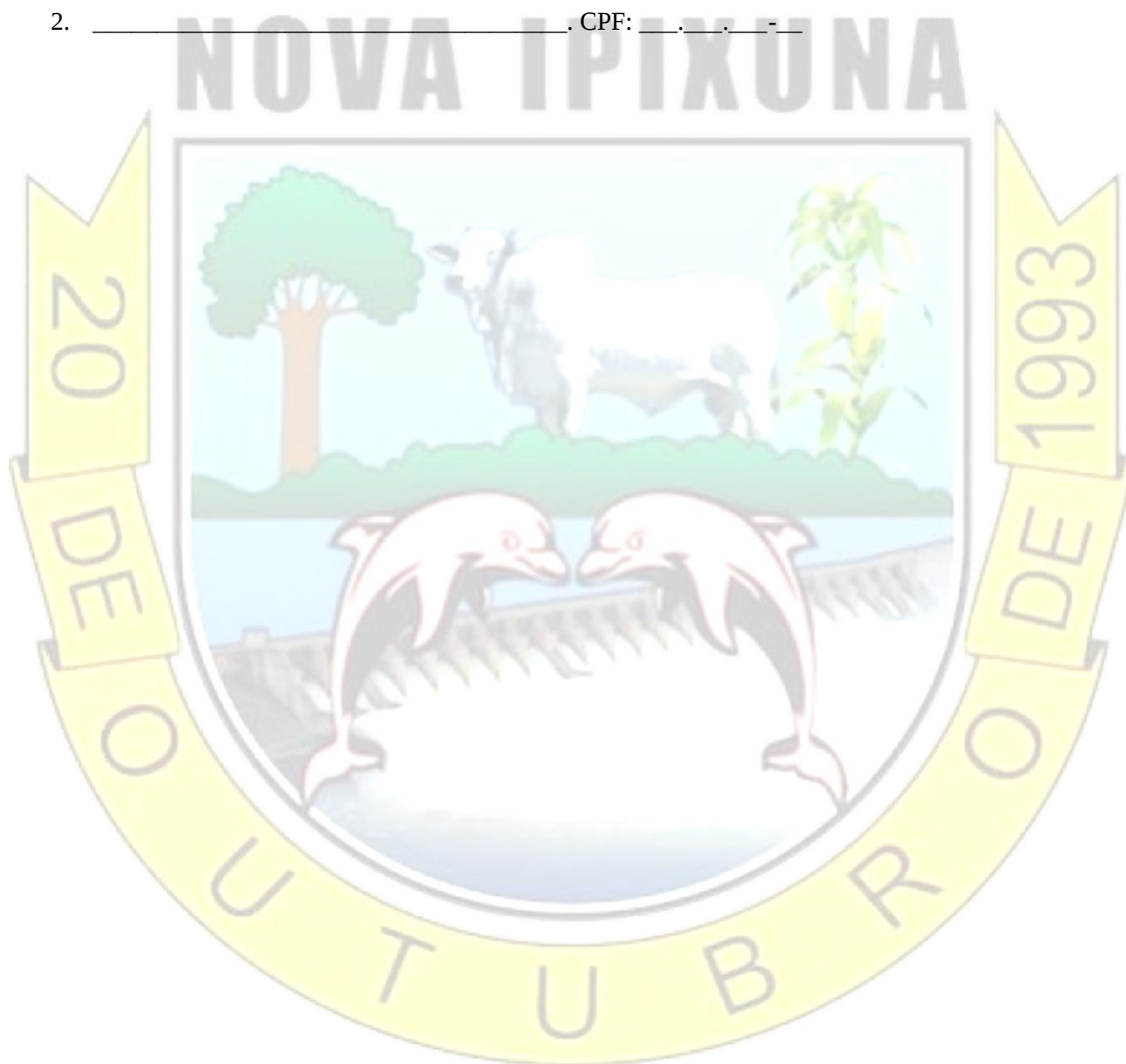


Beneficiária

Testemunhas:

1. _____, CPF: _____._____._____-____

2. _____, CPF: _____._____._____-____





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



ANEXO X
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

À Prefeitura de Nova Ipixuna/PA.

PREGÃO ELETRÔNICO – 26.2025 – PMNI – SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE ITENS DE SUPORTE ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA – PA.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____.
Endereço: _____, CEP: ____-____.
Cidade: _____, Estado: _____.
CNPJ Nº: ____/____-____, Inscrição Estadual nº: _____.
Telefone: ____-____, E-mail: _____@____.com.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____, Agência: ____-____, Conta Corrente: ____-____.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP

Nome Completo: _____.
Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Profissão: _____.
CPF nº ____-____-____, Carteira de identidade (nº e órgão expedidor): _____ – ____/UF
Residência e Domicílio: _____, CEP: ____-____.
Telefone: ____-____, E-mail: _____@____.com.

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE ITENS DE SUPORTE ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA – PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 142/2025, no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – 26.2025 – PMNI – SRP** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



.....
responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____._____._____. (valor por extenso).

A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna/PA antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade – UF, aos dias ____ do mês de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ.: _____._____._____/____-____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa.

bs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



ANEXO XI
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO	
QTD.	1
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
ICMS/ISS	0,00%
IRPJ	0,00%
CSLL	0,00%
FRETE	0,00%
SEGURO	0,00%
OUTRAS DESPESAS	0,00%
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%
IPI (somente p Indústria)	0,00%

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1 - ALIQ. SN - ML)				
		FÓRMULA LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
		LUCRO PRESUMIDO PV = CUSTO / (1 - ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		FÓRMULA LUCRO REAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA



		RESULTAD O	RESULTAD O	RESULTAD O	RESULTAD O
	LUCRO REAL				
	PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

